



PREGÃO PRESENCIAL
Nº 065/2019
Processo nº 1106/2019

Aquisição de 03 (três) licenças de
Programa CAD

Secretaria de Planejamento,
Obras e Urbanismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

002

Órgão requisitante:	Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo
Nº requerimento:	15/2019
Data:	11/06/2019

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Aquisição de 03 (três) licenças de Programa CAD para desenvolvimentos de atividade dessa Secretaria.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

Esta solicitação visa atender a demanda dos servidores da Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo, uma vez que o programa é utilizado para desenvolvimento, edição e detalhamento de projetos desenvolvimentos por essa Secretaria e por terceiros.

Assim sendo, considerando que o programa é indispensável para realização dos trabalhos, pois diversas atividades são realizadas e acompanhadas através desse programa, acreditamos ficar evidente o interesse público em realizar tal ação.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? () Sim (X) Não
Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos? (X) Sim () Não
Em caso afirmativo descrever quais as exigências:
Conforme Termo de Referência enviado ao Departamento de Licitações por essa Secretaria.

Dotação Orçamentária:

Recursos (X) Próprios () Federais () Estaduais
Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:	Horários:	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:
Rua Amazonas, 373 – Centro Prédio Prefeitura de Piên	08h00 às 12h00 13h00 às 17h00	Imediato

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Simon Schneider

Há licitação em curso para o objeto pretendido? () Sim (X) Não
Em caso afirmativo informar:
a) Nº do processo licitatório _____
b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

003

c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços _____

OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.


JACQUELINE NIEZER
Secretária de Planejamento,
Obras e Urbanismo

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras
Protocolo nº 1306/2019
Data 12/06/2019
Responsável: BUS

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

004

OBJETO:

Contratação de empresa especializada para contratação de serviço de assinatura de licença permanente de Software de desenho assistido por computador (CAD - Computer Aided Design) com suporte técnico, para projetos técnicos de arquitetura e engenharia, conforme especificações e condições comerciais apresentadas no TR.

Item	Descrição	Unidade Fornecimento	de	Quant
1	Contratação de serviço de assinatura de licença permanente de Software de desenho assistido por computador (CAD - Computer Aided Design) com suporte técnico, para projetos técnicos de arquitetura e engenharia, conforme especificações e condições comerciais apresentadas neste TR e no Edital.	Unidade		3

JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS:

- A aquisição da licença de software objeto deste termo de referência tem por finalidade suprir as necessidades da Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo, que no uso de suas atribuições necessitam de programa físico, neste caso, o software CAD para realizar suas atividades.
- O Software CAD será utilizado na realização de estudos e projetos de engenharia e arquitetura simples; adequações e fiscalização de projetos, obras e reformas; atualizações de arquivos de mapas e arruamento; detalhamento de projetos; quantitativos; dentre outras.

- Licença mínima por três anos, podendo ser ativada e reativada quantas vezes forem necessárias;
- A licença deverá ser monousuário, ou seja, cada licença adquirida será ativada em computadores distintos, sem dependência de funcionamento entre um e outro computador;
- Programa de desenho auxiliado por computador (CAD), que permite a elaboração e edição de gráficos vetoriais;
- A extensão dos arquivos devem ser do tipo DWG, que permitam desenhar, editar, anotar e medir projetos bi ou tridimensionais de forma automatizada;
- O mesmo de ter plataforma amigável, compatível com o sistema operacional Windows, e similar aos programas de CAD consagrados, que hoje estão disponíveis no mercado;
- Deve também permitir a customização visual de menus, além de suportar arquivos de customização (CUI, MNU e MNS);
- O idioma do software e a entrada de linhas de comando deve ser preferencialmente em inglês, ou com reconhecimento bilíngue automático (português e inglês) na entrada dos dados;
- Conter ainda: suporte a arquivos LISP, central de design (layers, blocks, dimensions), barra de propriedades lateral, gerenciamento de estilos de impressão, opção de desfazer/refazer comandos ilimitados e seleção automatizada de elementos geométricos através de Auto Snapping;
- O software deverá ser fornecido na última versão disponibilizada pelo fabricante, caso a mesma não seja do ano corrente, ou seja, 2019, a Contratada deverá disponibilizar a próxima versão que for lançada durante o referido ano.

O software CAD deverá possuir os seguintes recursos:

- Solução que facilita a criação e confecção de desenhos técnicos através de ferramentas para desenho de: pontos, linhas, poli linhas, multilinhas, arcos, polígonos, poli linha, raio, spline, elipse, entidades complexas (agrupamento de entidades mais simples).
- Recursos para desenhos precisos, podendo especificar: dimensões, inclinações, raios, linhas continuas, projeções, inserção de blocos para layout de ambientes, offset para afastamentos, cálculo de áreas e de perímetros, escalas de projetos, dentre outras.
- Recursos para criação e edição de tabelas, fornecendo número de linhas e colunas. Recursos para manipulação de tabelas como inserção e remoção de linhas e colunas e mesclagem de células. Formatação de tabelas a partir de estilos.
- Compartilhar as vistas de projeto publicando-as na nuvem.
- Recurso para modificar geometrias, das mais simples às mais complexas.
- Recurso para cortar um objeto que cruza outro, eliminando todo o desenho de um lado ou outro da interseção.
- Recurso para estender um objeto para que interseccione com um outro.
- Ferramentas para mover, rotacionar, escalar e esticar objetos.
- Permite plotagem em background de arquivos de desenho.

- Linhas de centro e marcas de centro inteligentes. Ao mover objetos associados, as linhas de centro e as marcas de centro se movem automaticamente com o objeto.
- Disponibilidade de linha de comandos com atalhos de teclado para acionar recursos do software sem a necessidade de uso de menus, possibilitando ao usuário o uso das duas mãos para agilizar tarefas de projeto.
- Suporte ao uso de cores em gradiente e a True Color (24 bits para representar a cor de cada pixel, o que possibilita a codificação de cerca de 16 milhões de cores).
- Compatibilidade total com arquivos em formato DWG gerados por diferentes versões.
- Extrair contornos (curvas isolinha) através de um ponto específico de uma superfície ou face de um sólido para determinar as linhas de contorno de qualquer forma. A ferramenta exibe uma visualização da spline resultante antes da seleção do ponto. Você pode especificar a direção das linhas isométricas na direção U ou V.
- Recursos para adicionar comportamentos dinâmicos a bibliotecas de blocos que permitem a duplicação, edição, rotação, movimentação e criação de blocos através de operações de selecionar e arrastar/selecionar.
- Recurso para inclusão de assinatura digital no arquivo de desenho.
- Linha de comando inteligente que reconhece o que o usuário está digitando esteja no começo, meio ou fim do nome do comando, e exibe os comandos relacionados a palavra digitada, como sinônimos, traduções. Efetua também a correspondência entre função e comando.
- Disposição de desenhos em abas na parte superior a área de trabalho, com a facilidade de criar um novo arquivo apenas selecionando o sinal de adição, como em um navegador da web.
- Ferramenta para captura de nuvens de pontos.
- Capacidade de alinhamento de texto de forma dinâmica reposicionando um dos nós.
- Capacidade de transformação automática de texto fazendo uma fração de números separados por barra transformar-se na disposição de numerador sobre denominador separando-os por uma linha horizontal, possibilitando modificar as propriedades da fração para exibir o numerador e denominador com um separador diagonal.
- Recurso que permite a criação de caixas de texto com transparência, mostrando os desenhos por detrás da caixa, e que possibilitam a modificação de seu tamanho de forma intuitiva, pelos lados ou pelos cantos.
- Capacidade de correção de texto quando se digita com a tecla Caps Lock ativada e se pressiona a tecla Shift, e desligamento automático da tecla de Caps Lock após dar um espaço ou pular uma linha, permitindo que continue a digitar sem interrupções.
- Capacidade de itemização e enumeração de forma automática. Ao digitar em uma caixa de texto, no início de uma linha, um símbolo, letra ou número seguido de ".", ")", ">", ",", ou "]" cria-se uma lista.
- Recursos de edição de texto como sobrescrito e subscrito, localizado em aba diferenciada no painel de recursos, disponível ao editar caixas de texto, tabelas, indicações e cotas.
- Recursos de edição de texto que permitem a definição de tabulações, alinhamento de parágrafos e espaçamento entre linhas.
- Dimensionamento inteligente

- Alinhamento de texto.
- Texto pesquisável em PDF exportado.
- Importar a geometria de um arquivo PDF no seu desenho como objetos.
- Reconhecimento de texto SHX em PDFs importados.
- Conversão de textos simples (text) para multi-textos (mtext).
- Interface do usuário personalizável.
- Recurso que permite uma interação colaborativa em equipe através de anotações compartilhadas no projeto em tempo real.
- Formatos nativos: *.dwg, *.dws, *.dwt, *.dxf.
- Formatos suportados para importação: *.sat, *.fbx, *.igs, *.ipt, *.iam, *.wmf, *.dng, *.prt, *.pdf, *.wmf
- Formatos suportados para exportação: *.dwg, *.dwt, *.dxf, *.dwf, *.wmf, *.sat, *.bmp, *.pdf, *.dgn, *.iges, *.igs.

PROPOSTA

AO MUNICÍPIO DE PIEN

Empresa TOTALCAD COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA, estabelecida na Rua Serra de Bragança Nº 876 - Vila Gomes Cardim - CEP: 03.318-000, na cidade de São Paulo, Estado São Paulo, inscrita no CNPJ/MF nº 08.175.591/0001-40. Inscrição Estadual: 149.357.872.115 apresenta a sua Proposta de Preço.

ITEM	QTD	Valor Unitário	Valor Total do Item	ESPECIFICAÇÃO / MARCA
01	01	R\$ 2.448,00	R\$ 2.448,00	ZWCAD PRO 2019 – Softlock – Licença Permanente – Monousuário ou em Rede a partir da aquisição de 3 unidades. Idioma Português/ Inglês; Abre e salva arquivos em DWG, DXF, DWT compatível com versões 2019 AutoCAD ou superior; Abre, salva e edita projetos realizados em ambiente 2D e 3D; Acesso de comandos apenas com gestos de mouse; Medição perímetros, áreas e volumes do desenho; Possuir recurso smart select de layers; Que possua recurso Smart Peek, pré-visualização de todos os desenhos aberto dentro do projeto; Possuir licença vitalícia; Possui ferramentas para desenho: pontos, linhas, polilinhas, arcs etc; Exportar para PNG, JPEG, PDF; Possui recursos para criação e edição de tabelas, através do excel, ou word. Possui recursos para chanfrar e arredondar objetos; Possui recurso para cortar um objeto que cruza outro, eliminando todo o desenho de um lado ou outro da interseção; Possui recurso para estender objeto para que interseccione com um outro; Possui ferramentas para mover, rotacionar, escalar e esticar um objeto; Possui recurso de Hachura; Possui recurso para cortar uma hachura com base em um objeto que a esteja cruzando; Possui o comando Design Center inserção de blocos, layers, configurações de cotas e textos de modo dinâmico; Possui recurso para edição do texto no local em que foi criado, possibilitando formatações para tabulação, configuração de espaçamento entre linhas, inserção de símbolos, texto oblíquo, alinhamento, etc; Ferramenta para medição de perímetros ou comprimentos a partir de entidades selecionadas na tela; Ferramenta para medição de perímetros ou comprimentos a partir de pontos inseridos pelo usuário na tela; Ferramenta para medição de áreas a partir de áreas desenhadas pelo usuário na tela; O ZWCAD PRO 2019 possui ferramentas exclusivas que nenhum outro CAD possui, que são: Smart Plot, Smart Voice e Smart Mouse. Suporte Técnico por E-mail e Telefone dentro do período de 03 meses de Segunda à Sexta-Feiri das 9:00H às 12:00H e 13:00h às 17:00H com exceções aos feriados Nacionais e Municipais do Estado de SP.
TOTAL R\$			R\$ 2.448,00	

Valor por extenso: (Dois Mil e Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais)

Declaramos que em nossos produtos estão inclusos todos os custos de fornecimento e instalação, dentre eles, os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, licenças, despesas de frete e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do respectivo objeto;

Banco 001 - Ag. 0297-6 C/c 38488-7

Validade da Proposta: 30 dias.

PAGAMENTO: 30 dias após entrega definitiva.

Prazo de Entrega: 10 (DEZ) dias úteis após assinatura do contrato.

Emitimos somente nota fiscal de serviços. Costumamos obter os cadastros das Prefeituras (CPOM) nas maiores capitais, ou seja a totalCAD que realizará o recolhimento do ISS.

Resp. por Compras Públicas: Priscila Santos (11) 4878-6500 / (11) 9.7673-2181 - revenda@totalcad.com.br / totalcad@totalcad.com.br

São Paulo, 27 de Maio de 2019.

MARIA ELVIRA DA SILVA LOPES
CPF Nº. 063.692.778-43 - SÓCIO

08.175.591/0001-40
NOTA FISCAL Nº 123
SERVIÇO DE INFORMÁTICA LTDA
RUA SERRA DE BRAGANÇA, 876
VILA GOMES CARDIM - SÃO PAULO - SP



009

Data: 28/05/2019

Nome: Prefeitura Municipal de Piên/PR.
Contato: Simon Schneider.
Telefone: (41) 3632-1136
Email: planejamento@pien.pr.gov.br
Validade da Proposta: 30 dias.
Prazo de Entrega: 3 dias para entrega
Moeda da proposta: Real (R\$)

Proposta Comercial – BricsCAD V19

Por meio desta informamos a nossa proposta para o fornecimento de Licença do Software BricsCAD V19 na plataforma Windows/Linux/Mac, na modalidade Licença Vitalícia.

01 BricsCAD V19 PRO Vitalício _____ R\$ 3.300,00

Suite completa de funcionalidades familiares em CAD 2D e 3D, lê e grava os desenhos no formato .DWG (total compatibilidade) e vários outros formatos como .DAE, .SKP, .IFC, .RFA, etc, Renderização, LSP, VBA, BRX & NET, modelagem direta em 3D, visualização de montagens e suporta todas as APIs.

01 BricsCAD V19 Platinum Vitalício _____ R\$ 4.570,00

Além dos recursos da versão Pro, oferece ainda as habilidades para adicionar restrições em 2D e 3D ao modelo, reconhecimento da Intenção de Projeto e Intercâmbio de Dados 3D mcad.

Nota: Favor veja as Condições Gerais de Fornecimento abaixo.

Atenciosamente,

Eng. Amilton Kinzkowski
K3tech Serviços Técnicos em Informática
Fones 41 3362 3400 e 41 9108 4688
www.k3tech.com.br
Revenda Autorizada BricsCAD



AUTOCAD LT

Visão geral

Recursos

Comparar

Avaliação gratuita

Assinar

Suporte e aprendizado

Software de projeto CAD 2D de precisão econômica. Inclui o aplicativo AutoCAD para dispositivos móveis e o novo aplicativo AutoCAD Web. Disponível para Windows e Mac.

Sistema operacional

- ☒ AutoCAD LT® (for Windows)
☐ AutoCAD LT® for Mac

Termo

MENSAL

R\$160,52

1 ANO

R\$1.352,94

3 ANOS

R\$3.646,04

Preços de varejo sugeridos, incluindo impostos, para licenças individuais e de usuário único. Consulte as publicações legais



+ Benefícios da assinatura + Requisitos do sistema + Idiomas disponíveis

Por que comprar on-line?



Quantidade

1

Total

R\$3.646,04 / 3 ANOS

ADICIONAR AO CARRINHO



**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA
DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA**

1. Interessado: **Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo.**
2. Objeto: **Aquisição de 03 (três) licenças de Programa CAD.**
3. Valor Máximo Estimado: **R\$ 9.394,05 (nove mil, trezentos e noventa e quatro reais e cinco centavos)**
4. Dotação Orçamentária:

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO

Dotações: 04.001.04.121.0004.2007-3390409400 - Contas: 860

- (☒) Há Dotação Orçamentária (☒) Há Saldo Orçamentário
() Não há Dotação Orçamentária () Não há Saldo Orçamentário

Obs: _____

12/06/2019

JOSÉ LUIZ DE BARROS

Contador - Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

5. Recursos Financeiros:

- (☒) Há recursos financeiros
() Não há recursos financeiros

Condições de Pagamento: _____

12/06/2019

JACQUELINE NIEZER

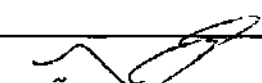
Secretária de Administração e Finanças



6. Despacho do PREFEITO MUNICIPAL:

- (☒) Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.
(☐) Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs: _____


JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

12/06/2019

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:

- (☒) Pregão Presencial
(☐) Pregão Eletrônico
(☐) Tomada de Preços
(☐) Concorrência
(☐) Dispensa de Licitação
(☐) Inexigibilidade de Licitação

8. Considerações:

Tendo em vista a necessidade de realizar licitação para **Aquisição de 03 (três) licenças de Programa CAD em atendimento a Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo**, solicitamos a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma Presencial, uma vez que o objeto do presente processo classifica-se como Serviços, podendo ser objetivamente definido no edital quanto aos padrões de desempenho e qualidade, e por entendermos que esta modalidade proporciona a conclusão mais célere do processo, além de promover considerável economia na fase negociação através de lances verbais.

Encaminha-se à Procuradoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da escolha da modalidade ao caso em apreço e para aprovação da minuta do instrumento convocatório que segue em anexo, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

12/06/2019


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Pregoeira

10.376.658-3/PR, inscrita no CPF sob nº 093.196.739-26, para exercer a função de-**PREGOEIRA** nos processos licitatórios realizados no Município de Piên, sob a modalidade **PREGÃO**, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a sua **EQUIPE DE APOIO**:

Nome	RG	CPF
DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ	4.376.894-8/PR	601.575.509-13
SIMON SCHNEIDER	6.268.104-7/PR	021.904.319-50
ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
INGRID RUBIANE DE BASSI FRAGOSO	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
NOELI FORTESCKI GASSNER	8.059.291-4/PR	031.909.409-08

Art. 3º Fica delegado à Pregoeira a atribuição de assinar todos os editais de Pregão elaborados pelo Município.

Art. 4º Ficam autorizados a Pregoeira e os membros da equipe de apoio a realizar os procedimentos licitatórios sob a modalidade Pregão nos processos de aquisição de bens e contratação de serviços de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – **PIÊNPREV**.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 19 de dezembro de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:24BF771D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 1895/2018

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Piraquara para o exercício financeiro de 2019.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Piraquara para o exercício financeiro de 2019, compreendendo:

I. Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município de Piraquara, incluindo os órgãos da Administração Pública Municipal;

II. Orçamento da Seguridade Social compreende a entidade de previdência do servidor.

Art. 2º A receita total estimada no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 351.187.650,00 (trezentos e cinquenta e um milhões, cento e oitenta e sete mil e seiscentos e cinquenta reais), discriminada na forma do Anexo I, sendo a receita de cada Orçamento correspondente a:

I. Orçamento Fiscal: R\$ 312.027.650,00 (trezentos e doze milhões, vinte e sete mil e seiscentos e cinquenta reais);

II. Orçamento da Seguridade Social: R\$ 39.160.000,00 (Trinta e nove milhões e cento e sessenta mil reais).

Anexo I

RECEITAS CORRENTES	R\$ 243.378.650,00
Receita Tributária	R\$ 42.005.000,00
Receita de Contribuições	R\$ 7.000.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 19.109.650,00
Transferências Correntes	R\$ 199.974.000,00
Deduções para formação do FUNDEB	R\$ 24.710.000,00 (-)

RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 68.649.000,00
Operações de Crédito	R\$ 68.580.000,00
Transferência de Capital	R\$ 69.000,00
TOTAL RECEITA FISCAL	R\$ 312.027.650,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA PIRAQUARAPREV

014

RECEITAS CORRENTES	R\$ 26.360.000,00
Receita de Contribuições	R\$ 9.430.000,00
Receitas Correntes Extraorçamentárias	R\$ 12.900.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 400.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 16.330.000,00
TOTAL PIRAQUARAPREV	R\$ 39.160.000,00
TOTAL CONSOLIDADO	R\$ 351.187.650,00

Parágrafo único. As Receitas do Orçamento da Administração Indireta, (PIRAQUARAPREV), decorrerão da arrecadação de contribuições patronais dos servidores ativos e demais receitas, na forma da legislação vigente e das Interferências Financeiras (transferências de recursos).

Art. 3º A despesa total fixada no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 351.187.650,00 (Trezentos e cinquenta e um milhões, cento e oitenta e sete mil e seiscentos e cinquenta reais), distribuída entre os órgãos orçamentários conforme o Anexo II, sendo a despesa de cada Orçamento, correspondente a:

I. Orçamento Fiscal: R\$ 311.640.650,00 (Trezentos e onze milhões, seiscentos e quarenta mil e seiscentos e cinquenta reais);

II. Orçamento da Seguridade Social: R\$ 39.547.000,00 (Trinta e nove milhões e quinhentos e quarenta e sete mil reais).

Anexo II

I - PODER LEGISLATIVO	R\$ 9.120.000,00
0100 Câmara Municipal	R\$ 9.120.000,00

II - PODER EXECUTIVO	R\$ 392.520.650,00
0200 Gabinete do Prefeito	R\$ 4.381.000,00
0300 Procuradoria Geral do Município	R\$ 1.289.000,00
0400 Controladoria Geral do Município	R\$ 587.000,00
0500 Secretaria Municipal de Comunicação	R\$ 1.217.000,00
0600 Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral	R\$ 7.803.650,00
0700 Secretaria Municipal de Administração	R\$ 8.632.000,00
0800 Secretaria Municipal de Finanças	R\$ 6.165.000,00
0900 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	R\$ 2.904.000,00
1000 Secretaria Municipal de Educação	R\$ 78.303.500,00
1100 Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 48.943.500,00
1200 Secretaria Municipal de Meio Ambiente	R\$ 5.909.000,00
1300 Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$ 10.854.679,00
1400 Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer	R\$ 4.827.000,00
1500 Secretaria Municipal de Inf. e Serviços Urbanos	R\$ 100.274.321,00
1600 Encargos Gerais do Município	R\$ 13.065.000,00
1800 Secretaria de Desenvolvimento Urbano	R\$ 5.065.000,00
1900 Corregedoria	R\$ 300.000,00
TOTAL	R\$ 392.520.650,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
3000 Instituto de Previdência do Município de Piraquara - PIRAQUARAPREV	R\$ 39.547.000,00
TOTAL PIRAQUARAPREV	R\$ 39.547.000,00
TOTAL CONSOLIDADO	R\$ 351.187.650,00

Art. 4º Durante a execução orçamentária, o Executivo Municipal fica autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da Receita, nos termos do contido no art. 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000- Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações de metas definidas no Plano Plurianual 2018/2021 e nas Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2019, a fim de compatibilizar com as alterações constantes desta Lei Orçamentária Anual para 2019.

Art. 6º Para efeitos do cumprimento do disposto no inciso I, do art. 5º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000-Lei de Responsabilidade Fiscal, o Quadro de Detalhamento da Despesa, anexo a presente Lei, demonstram a compatibilidade da programação do orçamento com os objetivos e metas estabelecidos nas Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício financeiro de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ 015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2019

PROCESSO Nº 1106/2019

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: Aquisição de 03 (três) licenças de Programa CAD em atendimento a Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 01 de julho de 2019, às 09:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 13 de junho a 01 de julho de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 12 de junho de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

016

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2019 PROCESSO Nº 1106/2019

1. PREÂMBULO:

1.1. O Município de Piên, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006, do tipo MENOR PREÇO, POR ITEM.

1.2. O PREGÃO será conduzido pela PREGOEIRA, auxiliada pela EQUIPE DE APOIO, designados pelo Decreto nº 198/2018.

1.3. O PREGÃO será realizado no dia **01 de julho de 2019**, com início às **09:30 horas**, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, quando deverão ser apresentados, no início, os documentos para credenciamento, a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação (conforme ANEXO V), e os envelopes de proposta de preços (envelope 01) e de documentos de habilitação (envelope 02), seguindo-se em ato contínuo seu processamento.

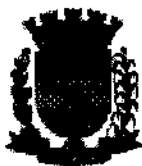
1.4. ATENÇÃO: Os envelopes de Proposta de Preços e dos Documentos de Habilitação deverão ser entregues para protocolo no Setor de Licitações e Compras do Município **até 15 minutos antes do horário marcado para início da sessão na data de realização da mesma**, após a entrega dos envelopes, estes não poderão mais ser retirados em hipótese alguma.

1.4.1. Após esse horário não serão recebidos mais envelopes e novos licitantes não poderão ingressar na licitação.

1.4.2. Havendo alteração do horário e/ou data de abertura para recebimento dos envelopes automaticamente altera-se o prazo de protocolo, conforme item 1.4.

2. OBJETO DO PREGÃO:

2.1. O objeto deste Pregão é a Aquisição de 03 (três) licenças de Programa CAD em atendimento a Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

017

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO é do tipo menor preço por ITEM.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO

Dotações: 04.001.04.121.0004.2007-3390409400

Contas: 860

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste PREGÃO pessoas jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto da concessão, que apresentem condições de explorar o objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS.

5.2. A comprovação de que o licitante possui condições de fornecer o objeto será feita por ocasião do julgamento de habilitação, através dos seguintes documentos: Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE (cartão CNPJ), contrato social, atestado de capacidade técnica, ou ainda por outro meio de documento que comprove que o licitante já forneceu o objeto para outros clientes.

5.3. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

- a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;
- b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;
- e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);
- f) também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e ainda,

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

018

aqueles declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, a ser verificado no momento do credenciamento dos interessados;

g) Não será ainda admitida a participação daqueles que apresentem débitos junto a Fazenda Municipal de Piên/PR.

5.4. Para fins de verificação de atendimento às alíneas "f" e "g" do item 5.3, após o credenciamento dos interessados será realizada consulta:

a) Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, disponível no (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência

(<http://portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?paginacaoSimples=false&tamanhoPagina=&offset=&direcaoOrdenacao=asc&colunasSelecionadas=linkDetalhamento%2Ccnpj%2Cnome%2CufSancao%2Corgao%2CtipoSancao%2CdataPublicacao&cpfCnpj=12640302000103&ordenarPor=nome&direcao=asc>);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, por meio de consulta a ser realizada no sítio (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

d) Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal, disponível em (<http://192.168.1.7:7474/esportal/stmcertidao.load.logic>)

5.5. No caso de constar Certidão Positiva em relação aos débitos junto à Fazenda Municipal de Piên/PR e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, enquadradas no disposto no item 5.6., sagrando-se vencedor do certame, está fará jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

5.6. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fazer valer o direito de prioridade no desempate (artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006) deverá apresentar a declaração expressa do seu regime de tributação, conforme modelo do ANEXO VI, junto com a proposta de preços no ENVELOPE Nº 01.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

019

6.1. Os envelopes, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope nº 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA:/...../2019

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

DATA:/...../2019

6.2. Os documentos constantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser apresentados em **01 (uma) via**, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem a sua análise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se, neste caso, a Procuração.

6.2.1. A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS obedecerá também aos comandos contemplados nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2, 6.3.1.3, 6.3.2 e 6.3.3.

6.2.2. A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS.

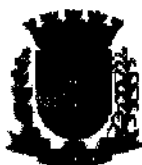
6.3. Os documentos de habilitação (ENVELOPE Nº 02) e os documentos para credenciamento poderão ser apresentados por cópias simples, ou por cópias autenticadas por cartório competente, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, ou em original, quando expedida via Internet.

6.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original à PREGOEIRA, por ocasião da abertura do ENVELOPE Nº 02 e do credenciamento para devida autenticação.

6.3.1.1. Para fim da previsão contida no subitem 6.3.1, o documento original a ser apresentado não

Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

020

poderá integrar o envelope.

6.3.1.2. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive aqueles outros apresentados, terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte da PREGOEIRA.

6.3.1.3. A PREGOEIRA não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada caso não porte a comprovação da informação de que se trata.

6.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

6.4. Os licitantes que não possam se fazer presentes na sessão de abertura dos envelopes de habilitação e de proposta de preços, poderão enviar seus envelopes via correios ou transportadoras, devendo garantir que os mesmos cheguem até o Departamento de Licitações e Compras até a data marcada para a abertura dos envelopes, respeitado o horário previsto no item 1.4.

6.4.1. **Endereço para envio dos envelopes:** Rua Amazonas, nº 373, Centro, CEP 83860-000, Piên/PR, aos cuidados de Sra. Patricia Aparecida Trojanovski - Departamento de Licitações e Compras.

7. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01):

7.1. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá:

- a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
- b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;
- c) apresentar a descrição detalhada do objeto do PREGÃO, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I; a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por ITEM;
- d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;
- e) apresentar preço unitário e total por ITEM, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, com duas casas decimais (Ex.: R\$ 1,12) e irrevogável apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

021

divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, **deslocamento, gastos com instalação e treinamentos**, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais, etc..

g) No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006;

h) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).

i) Conter declaração expressa que a empresa tem conhecimento e está de acordo com todas as condições estabelecidas no edital.

7.2. É facultado à proponente cotar todos ou quaisquer itens integrantes do objeto do PREGÃO, não sendo admitido, todavia, cotação inferior à quantidade prevista em cada ITEM.

7.3. Além das especificações da proposta contidas nesse item, o licitante deverá atentar-se as orientações do Termo de Referência no ANEXO I deste edital.

8. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02):

8.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes (observar disposições do ITEM 6.3 e subitens deste edital):

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

c) Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC) ou ainda o SINTEGRA;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

g) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

022

- h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- i) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;
- j) Declaração, nos moldes do ANEXO III deste edital, sob as penas da Lei, que:
- 1) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
 - 2) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;
 - 3) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - 4) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
 - 5) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- k) Caso a empresa, enquadre-se no regime de tributação de ME, EPP ou MEI, deverá apresentar a declaração, (ANEXO II), juntamente com o comprovante de que a empresa se enquadra em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:
1. Para as **empresas optantes** pelo Sistema Simples de Tributação através do comprovante extraído do *site* da Secretaria da Receita Federal, através do *site* <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOptantes.app/ConsultarOpcao.aspx>, ou, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
 2. Para **empresas não optantes** pelo Sistema Simples de Tributação, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- l) Atestado de Capacidade Técnica – expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, que comprovem que a empresa já forneceu o sistema CAD e que ateste a qualidade do fornecimento ou do serviço prestado. O atestado deverá conter a descrição do item, nome e endereço completo do órgão emitente, nome e assinatura do responsável pelas informações.
- m) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

8.1.1. A participação nas condições previstas na alínea "k" do item 8.1 implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

023

8.2. A apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, emitido pelo Município de Piên, pertinente ao objeto licitado e em plena validade na data de apresentação dos envelopes, substitui os documentos elencados nos subitens 8.1, "a", "b" e "c".

8.2.1. Qualquer documento indispensável para a obtenção do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL com prazo de validade vencido deverá ser regularizado, impondo-se, para tanto, a apresentação do mesmo junto a documentação contemplada no subitem 8.2.

8.2.2. A regularização da documentação aludida no ITEM 8.2.1 também poderá ser levada a efeito na própria sessão, cuja certidão/documento utilizada para a finalidade deverá observar as previsões contidas nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2 e 6.3.1.3.

8.2.3. A entrega da documentação exigida no ITEM 8.1 letra "a" durante o credenciamento dispensará a sua apresentação no envelope nº 02.

8.3. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.

8.4. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.

8.5. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.

8.6. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

024

para a emissão de empenho, ou revogar a licitação.

8.6.3. A regularização de documentos relativos à regularidade fiscal que possam ser obtidos sem custos via internet, poderão ser impressos durante a própria sessão pública pelo pregoeiro juntos aos sítios oficiais dos órgãos responsáveis pela emissão dos mesmos e juntados ao processo, sanando-se, imediatamente a pendência.

8.6.4. No que pertine a providência prevista no item 8.6.3, adverte-se que o Pregoeiro não se responsabilizará por eventual indisponibilidade de acesso aos sítios oficiais dos emitentes de certidões de regularidade fiscal, cabendo aos interessados, neste caso, buscarem a comprovação da regularização no prazo assinalado no item 8.6.1.

8.7. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

8.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

9.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Piên, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, até a data marcada para recebimento dos documentos e dos ENVELOPES Nº 01 E Nº 02.

9.2. O aviso do EDITAL será publicado no Diário Oficial do Município, no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

9.3. O EDITAL será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no horário e local especificado no subitem 9.1.

9.3.1. A providência a que se refere o subitem 9.3 poderá ser levada a efeito também através do e-mail patricia@pien.pr.gov.br.

9.4. As possíveis alterações do edital deverão ser consultadas pelo interessado no site



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

025

www.pien.pr.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do interessado o acompanhamento do edital.

10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

10.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.1.1. A pretensão referida no subitem 10.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do *e-mail* patricia@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 10.1.

10.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

10.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

11. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

11.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.1.1. As medidas referidas no subitem 11.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do *e-mail* patricia@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 11.1.

11.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser



juntada aos autos do PREGÃO.

11.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

12. CREDENCIAMENTO:

12.1. Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, consoante previsão estabelecida no subitem 12.2 deste EDITAL, o representante da proponente entregará a PREGOEIRA documento que o credencie para participar do aludido procedimento conforme estabelece o ITEM 6.3. e subitem 6.3.1, respondendo por sua autenticidade e legitimidade.

12.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e **atas de registro de preços**, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, podendo para tanto utilizar o modelo constante do ANEXO IV.

12.2.1. **Quando se tratar de titular da empresa licitante:** apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas (sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura).

12.2.2. **Quando se tratar de representante designado pela empresa licitante:** deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração ou ainda carta de credenciamento (conforme modelo do ANEXO IV), datada e assinada pelo Diretor ou Representante Legal da Empresa com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

027

acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas.

12.3. A documentação apresentada para fins de credenciamento (procuração pública ou particular ou contrato/estatuto social e cópia do documento de identificação do sócio ou representante) será anexada aos autos do processo, não sendo permitida a sua devolução.

12.4. É admitido somente um representante por proponente.

12.5. Não será admitido o credenciamento de uma única pessoa para representar mais de uma proponente, exceto nos casos em que se tratar de licitação por itens ou lotes, em que comprovadamente as proponentes estejam apresentando propostas para itens ou lotes distintos.

12.5.1. A comprovação a que se refere o item anterior será feita durante a avaliação das propostas.

12.5.2. Caso duas ou mais proponentes tenham nomeado o mesmo representante legal para o credenciamento do pregão e se verifique que estas formularam proposta para os mesmos itens ou ITENS o representante designado pelas proponentes deverá optar por continuar no certame representando apenas uma delas, não acarretando a desclassificação das demais.

12.6. A ausência da documentação relativa ao credenciamento ou sua apresentação em desconformidade com as exigências previstas não impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO, mas impedirá que a mesma tenha possibilidade de formular lances verbais.

12.7. Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, a PREGOEIRA declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte, consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):



13.1. A etapa/fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

13.1.1. A DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02), constituindo-se em DOCUMENTO a ser fornecido separadamente; fica facultada a utilização do modelo constante do ANEXO IV.

13.2. Iniciada esta etapa/fase, o PREGOEIRO receberá e examinará a DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

13.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do PREGÃO, devendo proceder, em seguida, à entrega dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.3. Na hipótese de não apresentação desta declaração ou de sua apresentação em desconformidade com a exigência do edital, a proponente poderá firmá-la ou corrigi-la na própria sessão, desde que possua representante legal com poderes para fazê-lo presente a sessão.

14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01):

14.1. Compete a PREGOEIRA proceder à abertura dos ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01), conservando intactos os ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) e sob sua guarda.

15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

15.1. A PREGOEIRA examinará as PROPOSTAS DE PREÇOS sempre levando em conta as exigências fixadas nos itens 6 e 7.

15.1.1. O exame envolvendo o objeto ofertado implicará na constatação da conformidade do mesmo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

029

com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

15.2. Definidas as PROPOSTAS DE PREÇOS que atendam às exigências acima, envolvendo o objeto e o valor, o PREGOEIRA elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do **menor preço por ITEM**.

16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

16.1. Será desclassificada a PROPOSTA DE PREÇOS que:

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação, inclusive quanto à especificação de itens;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) apresentar ITEM com preço superior ao máximo estimado pela Administração.

17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

17.1. Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, A PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que tenham oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

17.1.1. Não havendo, pelo menos, 03 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 17.1, a PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 17.1.2.

17.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

- a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 03 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 17.1; ou
- b) todas as propostas coincidentes com um dos 03 (três) menores valores ofertados, se houver.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

030

17.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões relacionadas no subitem 17.1.2, letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio, cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.

17.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, a PREGOEIRA poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícia, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

18. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

18.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao oferecimento de lances verbais, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

18.1.1. Somente serão aceitos lances verbais que sejam inferiores ao valor da menor proposta escrita ou do último menor lance verbal oferecido.

18.2. A PREGOEIRA convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal.

18.3. Quando convocado pela PREGOEIRA, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

18.4. A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

18.5. O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

18.6. Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance, sempre com base no



último preço/lance apresentado, a PREGOEIRA examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

18.7. É facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.8. Havendo a participação de microempresa ou empresa de pequeno porte e for constatado o empate técnico, conforme estabelecem os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a PREGOEIRA aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá a Pregoeira ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:
Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dês por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Art. 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

18.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, a PREGOEIRA verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

18.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.11. A PREGOEIRA deverá comparar os preços apresentados com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.



18.12. A PREGOEIRA poderá solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva de ofício ou em eventual questionamento feito por terceiro, concedendo um prazo máximo de 03 (três) dias úteis para que o proponente de menor preço apresente informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do PREGÃO, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

18.13. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente.

18.14. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falha formal relativa à documentação na própria sessão.

18.15. Para efeito do saneamento a que se refere o subitem 18.14, a correção da falha formal poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, *fac-símile*, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o efeito indispensável.

18.16. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no EDITAL, a proponente será declarada vencedora.

18.17. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18.18. Sendo a proposta aceitável, a PREGOEIRA verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens anteriores.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

033

19.1. Por ocasião do final da sessão, a proponente que participou do PREGÃO ou que tenha sido impedida de fazê-lo, se presente à sessão, deverá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

19.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência.

19.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

19.4. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, a PREGOEIRA examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informados, à autoridade competente para decisão.

19.5. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 9.1 deste EDITAL.

19.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20. ADJUDICAÇÃO:

20.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo a PREGOEIRA adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

20.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21. HOMOLOGAÇÃO:

21.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

21.2. A partir do ato de homologação a Administração encaminhará a Nota de Empenho ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

034

adjudicatário, para entrega dos Itens.

22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

22.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

23. AQUISIÇÃO

23.1. Homologada a Licitação, a Administração encaminhará a Nota de Empenho ao adjudicatário, para entrega dos itens, sujeitando-se este, em caso de recusa, ao disposto nos arts. 64 e 81 da Lei nº 8.666/93.

23.1.1. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

23.2. A recusa na aceitação da Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido será considerada como descumprimento total da obrigação e sujeitará a adjudicatária as penalidades cabíveis.

23.2.1. No caso de recusa na aceitação da Nota de Empenho será chamado o proponente classificado em 2º lugar, e assim sucessivamente.

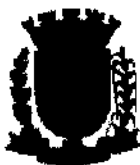
24. PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

24.1. As licenças do Programa CAD, deverão ser instalados nos computadores da Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo, em até 10 (dez) dias após a emissão da nota de empenho.

24.2. Os servidores deverão ser treinados a utilizar o programa no prazo de 30 (trinta) dias após a emissão da nota de empenho.

25. PAGAMENTO:

25.1 O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a instalação e treinamento dos servidores, mediante apresentação da nota fiscal juntamente com a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

035

Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT,
podendo a contratante confirmar as regularidades por via eletrônica.

25.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

25.3. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário

26. DISPENSA DE GARANTIA:

26.1. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste PREGÃO.

27. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

27.1. Pela inexecução total ou parcial do empenho a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, conforme segue:

27.1.1. ADVERTÊNCIA

27.1. Pela inexecução total ou parcial dos compromissos firmados na presente licitação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, conforme segue:

27.1.1. ADVERTÊNCIA: Aplicável no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

27.1.2. MULTA

a) Pelo atraso injustificado na execução dos serviços, o fornecedor ficará sujeito à penalidade de **multa de mora**, a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo devido, a ser calculada pela seguinte equação:

$$M=V.F.N$$

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

036

b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do empenho, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

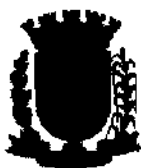
- b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;
- b.2) quando houver atraso injustificado na execução dos serviços por prazo superior a 05 (cinco) dias ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;
- b.3) descumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste edital, envolvendo especificações, prazos, garantia, entre outros;
- b.4) interrupção da execução dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto não autorizada pela Administração;
- b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar o empenho;
- b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência do empenho;
- b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pelo cancelamento não amigável do empenho por iniciativa do contratado.

27.1.3. **SUSPENSÃO:** Para o contratado que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.

27.1.4. **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:** No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa do empenho que, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

27.2. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado dos créditos devidos ao Contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

27.3. Às multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

037

27.4. Independentemente da aplicação das penalidades indicadas no item 27.1, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

27.5. A inadimplência total ou parcial do empenho, poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas no item 27.1, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

27.6. Poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

27.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

27.8. A interposição de recursos protelatórios e impugnações ao Edital por pessoas físicas ou jurídicas que visem tumultuar e/ou retardar o processo licitatório, incidirá nas penalidades do artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93, com consequente responsabilidade civil e criminal que o ato ensejar.

28. DISPOSIÇÕES GERAIS:

28.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, estabelecendo-se, para o presente certame a licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

28.2. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do empenho dela decorrente.

28.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

28.3.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

038

28.3.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação da PREGOEIRA em sentido contrário.

28.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

28.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

28.6. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

28.7. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

28.8. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

28.9. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

28.10. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do empenho atualizado, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

28.11. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pela PREGOEIRA, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

039

28.12. Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, corrigidas as inconformidades.

28.12.1. Ocorrendo a previsão delineada no item anterior na fase de habilitação, a documentação a ser reapresentada deverá ser toda a documentação solicitada no item 8.1 deste Edital.

29.13. A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

28.14. Será competente o foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

29. RELAÇÃO DE ANEXOS

29.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Modelo de Declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte
ANEXO III	Modelo de Declarações
ANEXO IV	Modelo de Procuração para Credenciamento
ANEXO V	Modelo de Declaração de Cumprimento aos Requisitos do Edital
ANEXO VI	Modelo de Proposta de preços

30. ELEMENTOS BASES NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

30.1. O edital completo ficará à disposição dos interessados e as dúvidas poderão ser esclarecidas na Prefeitura Municipal de Piên, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên, 13 de junho de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

040

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Aquisição de 03 (três) licenças de Programa CAD em atendimento a Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
01	Contratação de serviço de assinatura de licença permanente de Software de desenho assistido por computador (CAD - Computer Aided Design), com suporte técnico, para projetos técnicos de arquitetura e engenharia, conforme especificações e condições comerciais apresentadas neste TR e no Edital.	03 licenças	R\$ 3.131,35	R\$ 9.394,05

I.I. A proposta deverá apresentar o valor unitário e total do item, bem como O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA (não inferior a 60 dias).

II. DETALHAMENTO DO OBJETO:

II.I Especificações gerais do software:

- A licença deverá ser monousuário, ou seja, cada licença adquirida será ativada em computadores distintos, sem dependência de funcionamento entre um e outro computador;
- Programa de desenho auxiliado por computador (CAD), que permite a elaboração e edição de gráficos vetoriais;
- A extensão dos arquivos devem ser do tipo DWG, que permitam desenhar, editar, anotar e medir projetos bi ou tridimensionais de forma automatizada;
- O mesmo de ter plataforma amigável, compatível com o sistema operacional Windows, e similar aos programas de CAD consagrados, que hoje estão disponíveis no mercado;
- Deve também permitir a customização visual de menus, além de suportar arquivos de customização (CUI, MNU e MNS);
- O idioma do software e a entrada de linhas de comando deve ser preferencialmente em inglês, ou com reconhecimento bilíngue automático (português e inglês) na entrada dos dados;
- Conter ainda: suporte a arquivos LISP, central de design (layers, blocks, dimensions), barra de propriedades lateral, gerenciamento de estilos de impressão, opção de desfazer/refazer

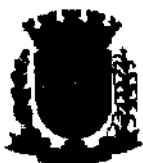


comandos ilimitados e seleção automatizada de elementos geométricos através de Auto Snapping;

- O software deverá ser fornecido na última versão disponibilizada pelo fabricante, caso a mesma não seja do ano corrente, ou seja, 2019, a Contratada deverá disponibilizar a próxima versão que for lançada durante o referido ano.

II.II. O software CAD deverá possuir os seguintes recursos:

- Solução que facilita a criação e confecção de desenhos técnicos através de ferramentas para desenho de: pontos, linhas, poli linhas, multilinhas, arcos, polígonos, poli linha, raio, spline, elipse, entidades complexas (agrupamento de entidades mais simples).
- Recursos para desenhos precisos, podendo especificar: dimensões, inclinações, raios, linhas continuas, projeções, inserção de blocos para layout de ambientes, offset para afastamentos, cálculo de áreas e de perímetros, escalas de projetos, dentre outras.
- Recursos para criação e edição de tabelas, fornecendo número de linhas e colunas. Recursos para manipulação de tabelas como inserção e remoção de linhas e colunas e mesclagem de células. Formatação de tabelas a partir de estilos.
- Compartilhar as vistas de projeto publicando-as na nuvem.
- Recurso para modificar geometrias, das mais simples às mais complexas.
- Recurso para cortar um objeto que cruza outro, eliminando todo o desenho de um lado ou outro da interseção.
- Recurso para estender um objeto para que interseccione com um outro.
- Ferramentas para mover, rotacionar, escalar e esticar objetos.
- Permite plotagem em background de arquivos de desenho.
- Linhas de centro e marcas de centro inteligentes. Ao mover objetos associados, as linhas de centro e as marcas de centro se movem automaticamente com o objeto.
- Disponibilidade de linha de comandos com atalhos de teclado para acionar recursos do software sem a necessidade de uso de menus, possibilitando ao usuário o uso das duas mãos para agilizar tarefas de projeto.
- Suporte ao uso de cores em gradiente e a True Color (24 bits para representar a cor de cada pixel, o que possibilita a codificação de cerca de 16 milhões de cores).
- Compatibilidade total com arquivos em formato DWG gerados por diferentes versões.
- Extrair contornos (curvas isolinha) através de um ponto específico de uma superfície ou face de um sólido para determinar as linhas de contorno de qualquer forma. A ferramenta exibe uma visualização da spline resultante antes da seleção do ponto. Você pode especificar a direção das linhas isométricas na direção U ou V.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

042

- Recursos para adicionar comportamentos dinâmicos a bibliotecas de blocos que permitem a duplicação, edição, rotação, movimentação e criação de blocos através de operações de selecionar e arrastar/selecionar.
- Recurso para inclusão de assinatura digital no arquivo de desenho.
- Linha de comando inteligente que reconhece o que o usuário está digitando esteja no começo, meio ou fim do nome do comando, e exibe os comandos relacionados a palavra digitada, como sinônimos, traduções. Efetua também a correspondência entre função e comando.
- Disposição de desenhos em abas na parte superior a área de trabalho, com a facilidade de criar um novo arquivo apenas selecionando o sinal de adição, como em um navegador da web.
- Ferramenta para captura de nuvens de pontos.
- Capacidade de alinhamento de texto de forma dinâmica reposicionando um dos nos.
- Capacidade de transformação automática de texto fazendo uma fração de números separados por barra transformar-se na disposição de numerador sobre denominador separando-os por uma linha horizontal, possibilitando modificar as propriedades da fração para exibir o numerador e denominador com um separador diagonal.
- Recurso que permite a criação de caixas de texto com transparência, mostrando os desenhos por detrás da caixa, e que possibilitam a modificação de seu tamanho de forma intuitiva, pelos lados ou pelos cantos.
- Capacidade de correção de texto quando se digita com a tecla Caps Lock ativada e se pressiona a tecla Shift, e desligamento automático da tecla de Caps Lock após dar um espaço ou pular uma linha, permitindo que continue a digitar sem interrupções.
- Capacidade de itemização e enumeração de forma automática. Ao digitar em uma caixa de texto, no início de uma linha, um símbolo, letra ou número seguido de ":", ")", ">", "<" ou "]" cria-se uma lista.
- Recursos de edição de texto como sobrescrito e subscrito, localizado em aba diferenciada no painel de recursos, disponível ao editar caixas de texto, tabelas, indicações e cotas.
- Recursos de edição de texto que permitem a definição de tabulações, alinhamento de parágrafos e espaçamento entre linhas.
- Dimensionamento inteligente
- Alinhamento de texto.
- Texto pesquisável em PDF exportado.
- Importar a geometria de um arquivo PDF no seu desenho como objetos.
- Reconhecimento de texto SHX em PDFs importados.
- Conversão de textos simples (text) para multi-textos (mtext).



- Interface do usuário personalizável.
- Recurso que permite uma interação colaborativa em equipe através de anotações compartilhadas no projeto em tempo real.
- Formatos nativos: *.dwg, *.dws, *.dwt, *.dxf.
- Formatos suportados para importação: *.sat, *.fbx, *.igs, *.ipt, *.iam, *.wmf, *.dng, *.prt, *.pdf, *.wmf
- Formatos suportados para exportação: *.dwg, *.dwt, *.dxf, *.dwf, *.wmf, *.sat, *.bmp, *.pdf, *.dgn, *.iges, *.igs.

III. DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: As licenças do Programa CAD, deverão ser instalados nos computadores da Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo, em até 10 (dez) dias após a emissão da nota de empenho.

III.I Os servidores deverão ser treinados a utilizar o programa no prazo de 30 (trinta) dias após a emissão da nota de empenho.

IV. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A aquisição da licença de software, objeto deste pregão tem por finalidade suprir as necessidades da Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo, que no uso de suas atribuições necessita de programa físico, neste caso, o software CAD para realizar suas atividades. O Software CAD será utilizado na realização de estudos e projetos de engenharia e arquitetura simples; adequações e fiscalização de projetos, obras e reformas; atualizações de arquivos de mapas e arruamento; detalhamento de projetos; quantitativos; dentre outras.

V. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a instalação e treinamento dos servidores, mediante apresentação da Nota Fiscal e da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

V.I. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

V.II. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

VI. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

VI.I. São obrigações da Contratada:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

044

- a) Tomar todas as providências necessárias à fiel execução dos serviços objetos deste Termo de Referência;
- b) Manter, durante o período de execução dos serviços, todas as condições e qualificações exigidas na licitação;
- c) Promover a execução do serviço dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;
- d) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE;
- e) Adotar todas as medidas para a prestação dos serviços solicitados, observando todas as condições e especificações determinadas pela CONTRATANTE;
- f) Cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar as datas, horários estabelecidos pela CONTRATANTE;
- g) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços constantes nesse Termo de Referência;
- h) Permitir a fiscalização da execução do serviço através dos servidores designados pela CONTRATANTE atendendo às reclamações formuladas, podendo o mesmo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço ou fornecimento de material, que não estejam de acordo com as normas, especificações e técnicas usuais, ou que atentem contra a segurança dos usuários ou terceiros;
- i) Encaminhar à CONTRATANTE a Nota Fiscal/Fatura correspondente ao serviço prestado.

VI.II Caberá ao Contratante:

- a) Emitir as Requisições de Empenho, com todas as informações necessárias, em favor da CONTRATADA antes do início de cada serviço;
- b) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação de serviços;
- c) Acompanhar, controlar e avaliar a prestação dos serviços, através da unidade responsável por esta atribuição;
- d) Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do serviço;
- e) Atestar as faturas correspondentes à prestação do serviço, por intermédio do servidor competente;
- f) Efetuar, em favor da empresa CONTRATADA o pagamento, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VIII. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto deste pregão será realizada pela Administração, através do servidor indicado abaixo, o qual atuará no acompanhamento das solicitações e acompanharão a efetividade da entrega dos itens:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	SIMON SCHNEIDER

(Handwritten signature)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ 045

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de nº/....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(local e data)

.....
(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:

1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.

2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

046

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÕES

Pregão Presencial nº/2019

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

047

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº ..., Inscrição Estadual sob nº ... e Inscrição Municipal sob nº, representada neste ato por seu (qualificação do outorgante), Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... e CPF nº..., nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... CPF nº..., a quem confere amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a Prefeitura Municipal de Piên, no que se referir ao PREGÃO N.º ... /2019, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e atas de registro de preços, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante. A presente Procuração é válida até o dia

.....
(Local e data)

.....
Nome e Assinatura do Representante Legal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

048

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

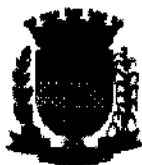
REF. PREGÃO Nº ... /2019

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social)..... cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº .../2019, cujo objeto é

.....
(Local e data)

.....
Nome e Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

049

ANEXO VI

(razão social, CNPJ, endereço, telefone, "fac-símile" e e-mail)

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên
Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº ____/2019

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é

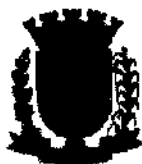
O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Local, ____ de ____ de 2019.

(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

050

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên

Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº ____/2019

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, sob as penas da lei, que os serviços, objeto do Pregão Presencial nº ____/2019, serão prestados diretamente pelo Sr....., portador do RG nº..... e inscrito no CPF nº....., na condição de Microempreendedor Individual ou sócio da empresa proponente (conforme o caso).

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

051

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo administrativo nº: **1106/2019**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Aprovação jurídica da abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial e aprovação da minuta do edital.**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pela Pregoeira do Município, relativo ao processo administrativo nº **1106/2019**, que trata da abertura de licitação para **aquisição de 03 (três) licenças de Programa CAD**, em atendimento à Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo.

Consulta-nos sobre a adequação da modalidade licitatória adotada para o processo em questão, qual seja Pregão Presencial, e solicita aprovação jurídica da minuta do instrumento convocatório, para cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei das Licitações.

1. Do relatório:

O processo teve início com a requisição formulada pela Secretaria Interessada, descrevendo suas necessidades e justificando sua pretensão.

A requisição foi protocolada pelo Departamento de Licitações e Compras, que na sequência instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes a toda e qualquer contratação pública, independentemente de efetivarem-se na via licitatória ou através de contratação direta.

Nessa esteira, constam dos autos: a indicação, pelo contador responsável, das dotações orçamentárias por onde correrão as despesas; a existência de previsão dos recursos financeiros necessários para o custeio das despesas, confirmada pela Secretaria responsável, e a autorização do Prefeito para que seja dada continuidade ao processo.

Sugeriu a Pregoeira que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Pregão Presencial, justificando que o objeto é de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital, atendendo ao que dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02.

Foi elaborada a minuta do edital na modalidade Pregão Presencial, para atendimento das necessidades da Secretaria Interessada, as quais ora são submetidas à apreciação da Procuradoria Jurídica.

2. Da análise da escolha da modalidade:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

052

Verificamos pelos documentos constantes dos autos que os procedimentos iniciais para abertura de processo licitatório foram corretamente observados.

Quanto à adoção da modalidade Pregão Presencial para atender aos interesses da Secretaria Interessada, há que se registrar algumas considerações.

A Lei nº 10.520/02, que disciplina esta modalidade, dispõe em seu art. 1º, parágrafo único:

Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único: Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Pela leitura retro apresentada, constatamos que o objeto do processo em análise pode ser classificado como "comum", tendo em vista que não se trata de objeto de maior complexidade e que não possui nenhuma especificidade que prejudique a elaboração da proposta.

Cabe ainda ressaltar que o Município de Piên regulamentou a utilização do Pregão, na forma Presencial e Eletrônica, através da edição do Decreto nº 002/06.

Portanto, não se verifica nenhum óbice para a utilização da modalidade Pregão, seja na forma Presencial, seja na forma Eletrônica, para realizar a licitação necessária para o atendimento da pretensão da Secretaria Interessada.

Não obstante, orientamos apenas à Pregoeira e sua equipe de apoio para que durante a condução do certame sejam cumpridas as determinações legais da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, suplementarmente, sob pena de invalidade dos atos praticados em desacordo com os referidos diplomas legais, em especial, quanto à publicidade dos atos, observando-se o interstício mínimo de 08 (oito) dias úteis entre a publicação do último aviso de licitação e a data de recebimento das propostas, bem como o prazo de publicação no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de no mínimo 07 (sete) dias úteis.

3. Da análise da minuta do edital:

Passamos à análise dos elementos abordados na minuta do edital e sua concordância com as imposições do art. 40 da Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem dos seguintes elementos nos editais de licitação, podendo estes ser suprimidos ou acrescidos, conforme o caso:

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

1 - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

053

- II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;
- III - sanções para o caso de inadimplemento;
- IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;
- V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;
- VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;
- VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
- VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
- IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;
- X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;
- XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;
- XII - (VETADO)
- XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;
- XIV - condições de pagamento, prevendo:
 - a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;
 - b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;
 - c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;
 - d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;
 - e) exigência de seguros, quando for o caso;
- XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;
- XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;
- XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

Após análise do instrumento apresentado, constatou-se que o edital foi elaborado em harmonia com os ditames do art. 40 da Lei nº 8.666/93, destacando-se a clareza e objetividade do objeto da licitação, a previsão de requisitos pertinentes ao objeto do certame como condição de habilitação, fixação de critério objetivo para julgamento das propostas, prazos legais respeitados para impugnação ao edital, abertura das propostas e julgamento de recursos, pelo que esta Procuradoria não tem nenhuma recomendação a ser feita.

4. Da substituição do instrumento do contrato:

Traz o art. 62 da Lei 8.666/93 que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

054

Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

Tendo em vista o acima descrito, não há nada que impeça que o contrato seja substituído por nota de empenho, no caso em tela.

5. Da conclusão:

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela regularidade da escolha da modalidade Pregão Presencial para o desenvolvimento da licitação que se inicia e pela aprovação da minuta do instrumento convocatório, não existindo óbice para o prosseguimento do processo licitatório.

Contudo, alerta esta Procuradoria que devem ser atendidas as orientações descritas no item 2 deste parecer, *in fine*.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, motivo pelo qual o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Piên/PR, 12 de Junho de 2019.

Fernanda Ribas Wierzynski

OAB/PR 92.275

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças.

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:EBAB451E

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2019****PROCESSO Nº 1106/2019****TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM**

OBJETO: Aquisição de 03 (três) licenças de Programa CAD em atendimento a Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006,

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 01 de julho de 2019, às 09:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 13 de junho a 01 de julho de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 12 de junho de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Pregoeira

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:3F057612

**SECRETARIAS MUNICIPAIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2019****PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019****Detentor da Ata: DG RUDNICK LTDA.****CNPJ sob nº 10.816.474/0001-60**

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e materiais de proteção e segurança em atendimentos as Secretarias Municipais e jalecos destinados as merendeiras/serviços gerais lotados na Secretaria de Educação.

Valor Total: R\$ 8.160,00 (oitto mil, cento e sessenta reais)**Dotação Orçamentária:****SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL**

Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390302800 - Contas: 2920

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390302800 - Contas: 540

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Dotações: 07.002.20.606.0011.2013.3390302800 - Contas: 1640

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390302800

08.001.12.361.0009.2017.3390397000 - Contas: 2090

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390302800

09.002.27.812.0011.2023.3390302800 - Contas: 2480 e 2660

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO

Dotações: 04.001.04.121.0004.2007.3390302800 - Contas: 820

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390302800 - Contas: 3530

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.2030.3390302800 - Contas: 1030

Data de assinatura: 12 de junho de 2019.**Validade: 12 (doze) meses****JACQUELINE NIEZER**

Secretário de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:2E1FB665

**SECRETARIAS MUNICIPAIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2019****PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019****Detentor da Ata: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA.****CNPJ sob nº 02.528.222/0001-98**

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e materiais de proteção e segurança em atendimentos as Secretarias Municipais e jalecos destinados as merendeiras/serviços gerais lotados na Secretaria de Educação.

Valor Total: R\$ 3.224,75 (três mil, duzentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos)**Dotação Orçamentária:****SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL**

Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390302800 - Contas: 2920

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390302800 - Contas: 540

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Dotações: 07.002.20.606.0011.2013.3390302800 - Contas: 1640

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390302800

08.001.12.361.0009.2017.3390397000 - Contas: 2090

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390302800

09.002.27.812.0011.2023.3390302800 - Contas: 2480 e 2660

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO

Dotações: 04.001.04.121.0004.2007.3390302800 - Contas: 820

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390302800 - Contas: 3530

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.2030.3390302800 - Contas: 1030

Data de assinatura: 12 de junho de 2019.**Validade: 12 (doze) meses****JACQUELINE NIEZER**

Secretário de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:D91AE382

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 26/2019**

Pesquisar Licitações:

IR! 056

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2019

PROCESSO Nº 1106/2019

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: Aquisição de 03 (três) licenças de Programa CAD em atendimento a Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 01 de julho de 2019, às 09:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 13 de junho a 01 de julho de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 12 de junho de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA

☒ Solicite o edital completo desta licitação, envie um email para doroti@pien.pr.gov.br informando o número e ano do processo!

ACESSE AINDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2019

PROCESSO Nº 1106/2019

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: Aquisição de 03 (três) licenças de Programa CAD em atendimento a Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 01 de julho de 2019, às 09:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 13 de junho a 01 de julho de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 12 de junho de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA

PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que este Edital foi publicado no quadro de editais da Prefeitura de Piên, Piên 12 de de 2019.

Funcionário Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2019

PROCESSO Nº 1155/2019

058

1ª ALTERAÇÃO DO EDITAL E NOVA DATA DE ABERTURA

O processo em epígrafe fica alterado nos seguintes termos:

I. TERMO DE REFERÊNCIA:

I. OBJETO: Aquisição de 03 (três) licenças de Programa CAD em atendimento a Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
01	Contratação de serviço de assinatura de licença permanente de Software de desenho assistido por computador (CAD - Computer Aided Design) com suporte técnico, para projetos técnicos de arquitetura e engenharia, conforme especificações e condições comerciais apresentadas neste TR e no Edital.	03 licenças	R\$ 3.131,35	R\$ 9.394,05

(...)

II. DETALHAMENTO DO OBJETO:

II.1 Especificações gerais do software:

- A Licença mínima por três anos, podendo ser ativada e reativada quantas vezes forem necessárias;
- A licença deverá ser monousuário, ou seja, cada licença adquirida será ativada em computadores distintos, sem dependência de funcionamento entre um e outro computador;
- Programa de desenho auxiliado por computador (CAD), que permite a elaboração e edição de gráficos vetoriais;
- A extensão dos arquivos devem ser do tipo DWG, que permitam desenhar, editar, anotar e medir projetos bi ou tridimensionais de forma automatizada;
- O mesmo de ter plataforma amigável, compatível com o sistema operacional Windows, e similar aos programas de CAD consagrados, que hoje estão disponíveis no mercado;
- Deve também permitir a customização visual de menus, além de suportar arquivos de customização (CUI, MNU e MNS);



- O idioma do software e a entrada de linhas de comando deve ser preferencialmente em inglês, ou com reconhecimento bilíngue automático (português e inglês) na entrada dos dados;
- Conter ainda: suporte a arquivos LISP, central de design (layers, blocks, dimensions), barra de propriedades lateral, gerenciamento de estilos de impressão, opção de desfazer/refazer comandos ilimitados e seleção automatizada de elementos geométricos através de Auto Snapping;
- O software deverá ser fornecido na última versão disponibilizada pelo fabricante, caso a mesma não seja do ano corrente, ou seja, 2019, a Contratada deverá disponibilizar a próxima versão que for lançada durante o referido ano.

II.II. O software CAD deverá possuir os seguintes recursos:

- Solução que facilita a criação e confecção de desenhos técnicos através de ferramentas para desenho de: pontos, linhas, poli linhas, multilinhas, arcos, polígonos, poli linha, raio, spline, elipse, entidades complexas (agrupamento de entidades mais simples).
- Recursos para desenhos precisos, podendo especificar: dimensões, inclinações, raios, linhas contínuas, projeções, inserção de blocos para layout de ambientes, offset para afastamentos, cálculo de áreas e de perímetros, escalas de projetos, dentre outras.
- Recursos para criação e edição de tabelas, fornecendo número de linhas e colunas. Recursos para manipulação de tabelas como inserção e remoção de linhas e colunas e mesclagem de células. Formatação de tabelas a partir de estilos.
- Recurso para modificar geometrias, das mais simples às mais complexas.
- Recurso para cortar um objeto que cruza outro, eliminando todo o desenho de um lado ou outro da interseção.
- Recurso para estender um objeto para que interseccione com um outro.
- Ferramentas para mover, rotacionar, escalar e esticar objetos.
- Disponibilidade de linha de comandos com atalhos de teclado para acionar recursos do software sem a necessidade de uso de menus, possibilitando ao usuário o uso das duas mãos para agilizar tarefas de projeto.
- Suporte ao uso de cores em gradiente e a True Color (24 bits para representar a cor de cada pixel, o que possibilita a codificação de cerca de 16 milhões de cores).
- Compatibilidade total com arquivos em formato DWG gerados por diferentes versões.
- Linha de comando inteligente que reconhece o que o usuário está digitando esteja no começo, meio ou fim do nome do comando, e exibe os comandos relacionados a palavra digitada, como sinônimos, traduções. Efetua também a correspondência entre função e comando.
- Disposição de desenhos em abas na parte superior a área de trabalho, com a facilidade de criar um novo arquivo apenas selecionando o sinal de adição, como em um navegador da web.
- Capacidade de alinhamento de texto de forma dinâmica reposicionando um dos nos.
- Capacidade de transformação automática de texto fazendo uma fração de números separados por barra transformar-se na disposição de numerador sobre denominador separando-os por uma linha horizontal, possibilitando modificar as propriedades da fração para exibir o numerador e denominador com um separador diagonal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

060

- Recursos de edição de texto como sobrescrito e subscrito, localizado em aba diferenciada no painel de recursos, disponível ao editar caixas de texto, tabelas, indicações e cotas.
- Recursos de edição de texto que permitem a definição de tabulações, alinhamento de parágrafos e espaçamento entre linhas.
- Dimensionamento inteligente
- Alinhamento de texto.
- Conversão de textos simples (text) para multi-textos (mtext).
- Interface do usuário personalizável.
- Recurso que permite uma interação colaborativa em equipe através de anotações compartilhadas no projeto em tempo real.
- Formatos nativos: *.dwg, *.dwt, *.dxf.
- Formatos suportados para importação: *.sat, *.wmf, *.dng, *.pdf, *.wmf
- Formatos suportados para exportação: *.dwg, *.dwt, *.dxf, *.dwf, *.wmf, *.sat, *.bmp, *.pdf.

A DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO fica alterada para o dia **12 de julho de 2019, às 09:30 horas.**

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Piên/PR, 27 de junho de 2019


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2019

PROCESSO Nº 1155/2019

061

1ª ALTERAÇÃO DO EDITAL E NOVA DATA DE ABERTURA

O processo em epígrafe fica alterado nos seguintes termos:

I. TERMO DE REFERÊNCIA:

I. OBJETO: Aquisição de 03 (três) licenças de Programa CAD em atendimento a Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
01	Contratação de serviço de assinatura de licença permanente de Software de desenho assistido por computador (CAD - Computer Aided Design) com suporte técnico, para projetos técnicos de arquitetura e engenharia, conforme especificações e condições comerciais apresentadas neste TR e no Edital.	03 licenças	R\$ 3.131,35	R\$ 9.394,05

(...)

II. DETALHAMENTO DO OBJETO:

II.1 Especificações gerais do software:

- A Licença mínima por três anos, podendo ser ativada e reativada quantas vezes forem necessárias;
- A licença deverá ser monousuário, ou seja, cada licença adquirida será ativada em computadores distintos, sem dependência de funcionamento entre um e outro computador;
- Programa de desenho auxiliado por computador (CAD), que permite a elaboração e edição de gráficos vetoriais;
- A extensão dos arquivos devem ser do tipo DWG, que permitam desenhar, editar, anotar e medir projetos bi ou tridimensionais de forma automatizada;
- O mesmo de ter plataforma amigável, compatível com o sistema operacional Windows, e similar aos programas de CAD consagrados, que hoje estão disponíveis no mercado;
- Deve também permitir a customização visual de menus, além de suportar arquivos de customização (CUI, MNU e MNS);



- O idioma do software e a entrada de linhas de comando deve ser preferencialmente em inglês, ou com reconhecimento bilíngue automático (português e inglês) na entrada dos dados;
- Conter ainda: suporte a arquivos LISP, central de design (layers, blocks, dimensions), barra de propriedades lateral, gerenciamento de estilos de impressão, opção de desfazer/refazer comandos ilimitados e seleção automatizada de elementos geométricos através de Auto Snapping;
- O software deverá ser fornecido na última versão disponibilizada pelo fabricante, caso a mesma não seja do ano corrente, ou seja, 2019, a Contratada deverá disponibilizar a próxima versão que for lançada durante o referido ano.

II.II. O software CAD deverá possuir os seguintes recursos:

- Solução que facilita a criação e confecção de desenhos técnicos através de ferramentas para desenho de: pontos, linhas, poli linhas, multilinhas, arcos, polígonos, poli linha, raio, spline, elipse, entidades complexas (agrupamento de entidades mais simples).
- Recursos para desenhos precisos, podendo especificar: dimensões, inclinações, raios, linhas contínuas, projeções, inserção de blocos para layout de ambientes, offset para afastamentos, cálculo de áreas e de perímetros, escalas de projetos, dentre outras.
- Recursos para criação e edição de tabelas, fornecendo número de linhas e colunas. Recursos para manipulação de tabelas como inserção e remoção de linhas e colunas e mesclagem de células. Formatação de tabelas a partir de estilos.
- Recurso para modificar geometrias, das mais simples às mais complexas.
- Recurso para cortar um objeto que cruza outro, eliminando todo o desenho de um lado ou outro da interseção.
- Recurso para estender um objeto para que interseccione com um outro.
- Ferramentas para mover, rotacionar, escalar e esticar objetos.
- Disponibilidade de linha de comandos com atalhos de teclado para acionar recursos do software sem a necessidade de uso de menus, possibilitando ao usuário o uso das duas mãos para agilizar tarefas de projeto.
- Suporte ao uso de cores em gradiente e a True Color (24 bits para representar a cor de cada pixel, o que possibilita a codificação de cerca de 16 milhões de cores).
- Compatibilidade total com arquivos em formato DWG gerados por diferentes versões.
- Linha de comando inteligente que reconhece o que o usuário está digitando esteja no começo, meio ou fim do nome do comando, e exibe os comandos relacionados a palavra digitada, como sinônimos, traduções. Efetua também a correspondência entre função e comando.
- Disposição de desenhos em abas na parte superior a área de trabalho, com a facilidade de criar um novo arquivo apenas selecionando o sinal de adição, como em um navegador da web.
- Capacidade de alinhamento de texto de forma dinâmica reposicionando um dos nos.
- Capacidade de transformação automática de texto fazendo uma fração de números separados por barra transformar-se na disposição de numerador sobre denominador separando-os por uma linha horizontal, possibilitando modificar as propriedades da fração para exibir o numerador e denominador com um separador diagonal.

19



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

063

- Recursos de edição de texto como sobrescrito e subscrito, localizado em aba diferenciada no painel de recursos, disponível ao editar caixas de texto, tabelas, indicações e cotas.
- Recursos de edição de texto que permitem a definição de tabulações, alinhamento de parágrafos e espaçamento entre linhas.
- Dimensionamento inteligente
- Alinhamento de texto.
- Conversão de textos simples (text) para multi-textos (mtext).
- Interface do usuário personalizável.
- Recurso que permite uma interação colaborativa em equipe através de anotações compartilhadas no projeto em tempo real.
- Formatos nativos: *.dwg, *.dwt, *.dxf.
- Formatos suportados para importação: *.sat, *.wmf, *.dng, *.pdf, *.wmf
- Formatos suportados para exportação: *.dwg, *.dwt, *.dxf, *.dwf, *.wmf, *.sat, *.bmp, *.pdf.

A DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO fica alterada para o dia **12 de julho de 2019, às 09:30 horas.**

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Piên/PR, 27 de junho de 2019

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
PREGOEIRA

Prefeito Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3.270.822/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONCEDENTE**, a **ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE PIÊN – AUP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.810.774/0001-00, com sede e foro em Piên, Estado do Paraná, na Rua Bahia, nº 404, Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000, fone (41) 99681-1764, declarada de utilidade pública pela Lei nº 806, de 28 de agosto de 2003, neste ato representada por sua Presidente eleita na Assembleia Geral realizada no dia 26/01/2019, Sra. **ADRIG DAIANA ANTUNES OLIVEIRA**, brasileira, casada, assessora jurídica, portadora da CI nº 9.945.393-1/PR, inscrita no CPF sob nº 057.963.139-75, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada **CONVENIENTE**, celebram o presente **ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO**, nas condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES NO PLANO DE TRABALHO

Fica acrescido o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), ao Plano de Trabalho relativo ao Termo de Fomento nº 003/2019 em razão do seguinte:

I) Acréscimo na Dotação 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES DO VALOR DE REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Para a execução das atividades previstas no **TERMO DE FOMENTO Nº 003/2019**, no presente exercício, o **CONCEDENTE** transferirá à **CONVENIENTE**, o valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme cronograma de desembolso abaixo:

1ª parcela	2ª parcela	3ª parcela	4ª parcela	5ª parcela
R\$ 4.800,00	R\$ 4.400,00	R\$ 4.400,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
6ª parcela	7ª parcela	8ª parcela	9ª parcela	
R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalterados o objeto pactuado entre as partes e as demais cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

E para constar, foi lavrado o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença das testemunhas adiante assinadas, em 02 (duas) vias de igual teor.

Piê/PR, 25 de junho de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito
Concedente

ADRIG DAIANA ANTUNES OLIVEIRA
Associação Dos Universitários De Piên – AUP
Conveniente

Testemunhas:

Nome: _____
Norilda Grossi Sacht

Nome: _____
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:34289E24

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO 1ª ALTERAÇÃO DO EDITAL E NOVA DATA DE ABERTURA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2019
PROCESSO Nº 1106/2019

O processo em epígrafe fica alterado nos seguintes termos:

• TERMO DE REFERÊNCIA:

064

L OBJETO: Aquisição de 03 (três) licenças de Programa CAD em atendimento a Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
01	Contratação de serviço de assinatura de licença permanente de Software de desenho assistido por computador (CAD - Computer Aided Design) com suporte técnico, para projetos técnicos de arquitetura e engenharia, conforme especificações e condições comerciais apresentadas neste TR e no Edital.	03 licenças	R\$ 3.131,35	R\$ 9.394,05

(...)

II. DETALHAMENTO DO OBJETO:

II.I Especificações gerais do software:

- A Licença mínima por três anos, podendo ser ativada e reativada quantas vezes forem necessárias;
- A licença deverá ser monousuário, ou seja, cada licença adquirida será ativada em computadores distintos, sem dependência de funcionamento entre um e outro computador;
- Programa de desenho auxiliado por computador (CAD), que permite a elaboração e edição de gráficos vetoriais;
- A extensão dos arquivos devem ser do tipo DWG, que permitam desenhar, editar, anotar e medir projetos 2D ou 3D tridimensionais de forma automatizada;
- O mesmo de ter plataforma amigável, compatível com o sistema operacional Windows, e similar aos programas de CAD consagrados, que hoje estão disponíveis no mercado;
- Deve também permitir a customização visual de menus, além de suportar arquivos de customização (CUI, MNU e MNS);
- O idioma do software e a entrada de linhas de comando deve ser preferencialmente em inglês, ou com reconhecimento bilingue automático (português e inglês) na entrada dos dados;
- Conter ainda: suporte a arquivos LISP, central de design (layers, blocks, dimensions), barra de propriedades lateral, gerenciamento de estilos de impressão, opção de desfazer/refazer comandos ilimitados e seleção automatizada de elementos geométricos através de Auto Snapping;
- O software deverá ser fornecido na última versão disponibilizada pelo fabricante, caso a mesma não seja do ano corrente, ou seja, 2019, a Contratada deverá disponibilizar a próxima versão que for lançada durante o referido ano.

II.II. O software CAD deverá possuir os seguintes recursos:

- Solução que facilita a criação e confecção de desenhos técnicos através de ferramentas para desenho de: pontos, linhas, poli linhas, multilinhas, arcos, polígonos, poli linha, raio, spline, elipse, entidades complexas (agrupamento de entidades mais simples).
- Recursos para desenhos precisos, podendo especificar: dimensões, inclinações, raios, linhas contínuas, projeções, inserção de blocos para layout de ambientes, offset para afastamentos, cálculo de áreas e de perímetros, escalas de projetos, dentre outras.
- Recursos para criação e edição de tabelas, fornecendo número de linhas e colunas. Recursos para manipulação de tabelas como inserção e remoção de linhas e colunas e mesclagem de células. Formatação de tabelas a partir de estilos.

- Recurso para modificar geometrias, das mais simples às mais complexas.
- Recurso para cortar um objeto que cruza outro, eliminando todo o desenho de um lado ou outro da interseção.

- Recurso para estender um objeto para que interseccione com um outro.

- Ferramentas para mover, rotacionar, escalar e esticar objetos.

- Disponibilidade de linha de comandos com atalhos de teclado para acionar recursos do software sem a necessidade de uso de menus, possibilitando ao usuário o uso das duas mãos para agilizar tarefas de projeto.

- Suporte ao uso de cores em gradiente e a True Color (24 bits para representar a cor de cada pixel, o que possibilita a codificação de cerca de 16 milhões de cores).

- Compatibilidade total com arquivos em formato DWG gerados por diferentes versões.

- Linha de comando inteligente que reconhece o que o usuário está digitando esteja no começo, meio ou fim do nome do comando, e exibe os comandos relacionados a palavra digitada, como sinônimos, traduções. Efetua também a correspondência entre função e comando.

- Disposição de desenhos em abas na parte superior a área de trabalho, com a facilidade de criar um novo arquivo apenas selecionando o sinal de adição, como em um navegador da web.

- Capacidade de alinhamento de texto de forma dinâmica reposicionando um dos nós.

- Capacidade de transformação automática de texto fazendo uma fração de números separados por barra transformar-se na disposição de numerador sobre denominador separando-os por uma linha horizontal, possibilitando modificar as propriedades da fração para exibir o numerador e denominador com um separador diagonal.

- Recursos de edição de texto como sobrescrito e subscrito, localizado em aba diferenciada no painel de recursos, disponível ao editar caixas de texto, tabelas, indicações e cotas.

- Recursos de edição de texto que permitem a definição de tabulações, alinhamento de parágrafos e espaçamento entre linhas.

- Dimensionamento inteligente

- Alinhamento de texto.

- Conversão de textos simples (text) para multi-textos (mtext).

- Interface do usuário personalizável.

- Recurso que permite uma interação colaborativa em equipe através de anotações compartilhadas no projeto em tempo real.

- Formatos nativos: *.dwg, *.dwt, *.dxf.

- Formatos suportados para importação: *.sat, *.wmf, *.dng, *.pdf, *.wmf

- Formatos suportados para exportação: *.dwg, *.dwt, *.dxf, *.dwt, *.wmf, *.sat, *.bmp, *.pdf.

A DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO fica alterada para o dia 12 de julho de 2019, às 09:30 horas.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Piñ/PR, 27 de junho de 2019

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Pregoeira

065

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:CC4BF145

SECRETARIAS MUNICIPAIS RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 057/2019

RESULTADO DE LICITAÇÕES	
MODALIDADE / Nº DA LICITAÇÃO	PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2019
DATA DE INSTAURAÇÃO	04/06/2019
DATA DE ABERTURA	18/06/2019
JULGAMENTO	19/06/2019
DATA DE ENTREGA / EXECUÇÃO	12 (DOZE) MESES
OBJETO	
Registro de preços para eventual contratação de serviços de transporte de passageiros em ônibus, em viagens esporádicas, para as Secretarias Municipais.	
VENCEDORES	VALOR
LANCATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 83.645.259/0001-17	R\$ 54.000,00

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:ECDF752D

SECRETARIAS MUNICIPAIS RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 063/2019

RESULTADO DE LICITAÇÕES	
MODALIDADE / Nº DA LICITAÇÃO	PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019
DATA DE INSTAURAÇÃO	11/06/2019
DATA DE ABERTURA	27/06/2019
JULGAMENTO	27/06/2019
DATA DE ENTREGA / EXECUÇÃO	12 (DOZE) MESES
OBJETO	
Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hora técnica para manutenção mecânica de micro-ônibus em atendimento à Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação.	
VENCEDORES	VALOR
SADY HONORIO DE LIMA 41992288968, inscrito no CNPJ sob nº 23.523.928/0001-56	R\$ 30.855,00

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:3AEA1E67

SECRETARIAS MUNICIPAIS PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2019

PROCESSO Nº 1202/2019
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de preços para eventual locação de equipamentos de sonorização e de sistema de iluminação, para utilização em eventos Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE



Licitações

Pesquisar Licitações:

IR!

PREGÃO PRESENCIAL N° 065/2019- 1ª ALTERAÇÃO DO EDITAL E NOVA DATA DE ABERTURA

PREGÃO PRESENCIAL N° 065/2019

PROCESSO N° 1106/2019

1ª ALTERAÇÃO DO EDITAL E NOVA DATA DE ABERTURA

O processo em epígrafe fica alterado nos seguintes termos:

TERMO DE REFERÊNCIA:

I. OBJETO: Aquisição de 03 (três) licenças de Programa CAD em atendimento a Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I:

ITEM

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

QTDE

PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO

O software deverá ser fornecido na última versão disponibilizada pelo fabricante, caso a mesma não seja do ano corrente, ou seja, 2019, a Contratada deverá disponibilizar a próxima versão que for lançada durante o referido ano

II.II. O software CAD deverá possuir os seguintes recursos:

Solução que facilita a criação e confecção de desenhos técnicos através de ferramentas para desenho de: pontos, linhas, poli linhas, multilinhas, arcos, polígonos, poli linha, raio, spline, elipse, entidades complexas (agrupamento de entidades mais simples).

Recursos para desenhos precisos, podendo especificar: dimensões, inclinações, raios, linhas contínuas, projeções, inserção de blocos para layout de ambientes, offset para afastamentos, cálculo de áreas e de perímetros, escalas de projetos, dentre outras.

Recursos para criação e edição de tabelas, fornecendo número de linhas e colunas. Recursos para manipulação de tabelas como inserção e remoção de linhas e colunas e mesclagem de células. Formatação de tabelas a partir de estilos.

Recurso para modificar geometrias, das mais simples às mais complexas.

Recurso para cortar um objeto que cruza outro, eliminando todo o desenho de um lado ou outro da interseção.

Recurso para estender um objeto para que interseccione com um outro.

Ferramentas para mover, rotacionar, escalar e esticar objetos.

Disponibilidade de linha de comandos com atalhos de teclado para acionar recursos do software sem a necessidade de uso de menus, possibilitando ao usuário o uso das duas mãos para agilizar tarefas de projeto.

Suporte ao uso de cores em gradiente e a True Color (24 bits para representar a cor de cada pixel, o que possibilita a codificação de cerca de 16 milhões de cores).

Compatibilidade total com arquivos em formato DWG gerados por diferentes versões.

Linha de comando inteligente que reconhece o que o usuário está digitando esteja no começo, meio ou fim do nome do comando, e exibe os comandos relacionados a palavra digitada, como sinônimos, traduções. Efetua também a correspondência entre função e comando.

No mesmo dia, o edital permanece em aberto.

Piên/PR, 27 de junho de 2019

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

068

PREGOEIRA

☒ Solicite o edital completo desta licitação, envie um email para doroti@pien.pr.gov.br informando o número e ano do processo!

ACESSE AINDA

» ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

» CONCURSO PÚBLICO DE 2015

» CONTRATOS

» PORTARIAS

» PORTAL DA TRANSPARÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2019

PROCESSO Nº 1106/2019

069

1ª ALTERAÇÃO DO EDITAL E NOVA DATA DE ABERTURA

O processo em epígrafe fica alterado nos seguintes termos:

I. TERMO DE REFERÊNCIA:

I. OBJETO: Aquisição de 03 (três) licenças de Programa CAD em atendimento a Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
01	Contratação de serviço de assinatura de licença permanente de Software de desenho assistido por computador (CAD - Computer Aided Design) com suporte técnico, para projetos técnicos de arquitetura e engenharia, conforme especificações e condições comerciais apresentadas neste TR e no Edital.	03 licenças	R\$ 3.131,35	R\$ 9.394,05

(...)

II. DETALHAMENTO DO OBJETO:

II.1 Especificações gerais do software:

- A Licença mínima por três anos, podendo ser ativada e reativada quantas vezes forem necessárias;
- A licença deverá ser monousuário, ou seja, cada licença adquirida será ativada em computadores distintos, sem dependência de funcionamento entre um e outro computador;
- Programa de desenho auxiliado por computador (CAD), que permite a elaboração e edição de gráficos vetoriais;
- A extensão dos arquivos devem ser do tipo DWG, que permitam desenhar, editar, anotar e medir projetos bi ou tridimensionais de forma automatizada;
- O mesmo de ter plataforma amigável, compatível com o sistema operacional Windows, e similar aos programas de CAD consagrados, que hoje estão disponíveis no mercado;
- Deve também permitir a customização visual de menus, além de suportar arquivos de customização (CUI, MNU e MNS);



- O idioma do software e a entrada de linhas de comando deve ser preferencialmente em inglês, ou com reconhecimento bilíngue automático (português e inglês) na entrada dos dados;
- Conter ainda: suporte a arquivos LISP, central de design (layers, blocks, dimensions), barra de propriedades lateral, gerenciamento de estilos de impressão, opção de desfazer/refazer comandos ilimitados e seleção automatizada de elementos geométricos através de Auto Snapping;
- O software deverá ser fornecido na última versão disponibilizada pelo fabricante, caso a mesma não seja do ano corrente, ou seja, 2019, a Contratada deverá disponibilizar a próxima versão que for lançada durante o referido ano.

II.II. O software CAD deverá possuir os seguintes recursos:

- Solução que facilita a criação e confecção de desenhos técnicos através de ferramentas para desenho de: pontos, linhas, poli linhas, multilinhas, arcos, polígonos, poli linha, raio, spline, elipse, entidades complexas (agrupamento de entidades mais simples).
- Recursos para desenhos precisos, podendo especificar: dimensões, inclinações, raios, linhas contínuas, projeções, inserção de blocos para layout de ambientes, offset para afastamentos, cálculo de áreas e de perímetros, escalas de projetos, dentre outras.
- Recursos para criação e edição de tabelas, fornecendo número de linhas e colunas. Recursos para manipulação de tabelas como inserção e remoção de linhas e colunas e mesclagem de células. Formatação de tabelas a partir de estilos.
- Recurso para modificar geometrias, das mais simples às mais complexas.
- Recurso para cortar um objeto que cruza outro, eliminando todo o desenho de um lado ou outro da interseção.
- Recurso para estender um objeto para que interseccione com um outro.
- Ferramentas para mover, rotacionar, escalar e esticar objetos.
- Disponibilidade de linha de comandos com atalhos de teclado para acionar recursos do software sem a necessidade de uso de menus, possibilitando ao usuário o uso das duas mãos para agilizar tarefas de projeto.
- Suporte ao uso de cores em gradiente e a True Color (24 bits para representar a cor de cada pixel, o que possibilita a codificação de cerca de 16 milhões de cores).
- Compatibilidade total com arquivos em formato DWG gerados por diferentes versões.
- Linha de comando inteligente que reconhece o que o usuário está digitando esteja no começo, meio ou fim do nome do comando, e exibe os comandos relacionados a palavra digitada, como sinônimos, traduções. Efetua também a correspondência entre função e comando.
- Disposição de desenhos em abas na parte superior a área de trabalho, com a facilidade de criar um novo arquivo apenas selecionando o sinal de adição, como em um navegador da web.
- Capacidade de alinhamento de texto de forma dinâmica reposicionando um dos nos.
- Capacidade de transformação automática de texto fazendo uma fração de números separados por barra transformar-se na disposição de numerador sobre denominador separando-os por uma linha horizontal, possibilitando modificar as propriedades da fração para exibir o numerador e denominador com um separador diagonal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

071

- Recursos de edição de texto como sobrescrito e subscrito, localizado em aba diferenciada no painel de recursos, disponível ao editar caixas de texto, tabelas, indicações e cotas.
- Recursos de edição de texto que permitem a definição de tabulações, alinhamento de parágrafos e espaçamento entre linhas.
- Dimensionamento inteligente
- Alinhamento de texto.
- Conversão de textos simples (text) para multi-textos (mtext).
- Interface do usuário personalizável.
- Recurso que permite uma interação colaborativa em equipe através de anotações compartilhadas no projeto em tempo real.
- Formatos nativos: *.dwg, *.dwt, *.dxf.
- Formatos suportados para importação: *.sat, *.wmf, *.dng, *.pdf, *.wmf
- Formatos suportados para exportação: *.dwg, *.dwt, *.dxf, *.dwt, *.wmf, *.sat, *.bmp, *.pdf.

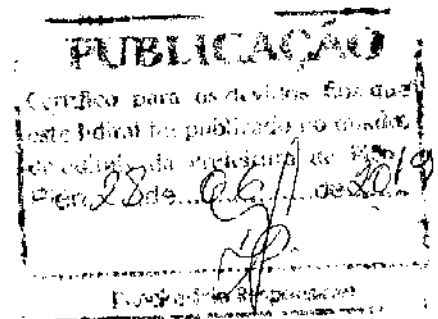
A DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO fica alterada para o dia **12 de julho de 2019, às 09:30 horas.**

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Piên/PR, 27 de junho de 2019

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

072

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2019

PROCESSO Nº 1106/2019

ERRATA

O processo em epígrafe fica retificado nos seguintes termos:

I) Na publicação do dia 28/06/2019, referente ao **Pregão Presencial nº 065/2019** cujo objeto é o "Aquisição de 03 (três) licenças de Programa CAD em atendimento a Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo", onde se lê: "Contratação de serviço de assinatura de licença permanente de Software de desenho assistido por computador (CAD - Computer Aided Design) com suporte técnico, para projetos técnicos de arquitetura e engenharia, conforme especificações e condições comerciais apresentadas neste TR e no Edital." leia-se: "Contratação de serviço de assinatura de licença de Software de desenho assistido por computador (CAD - Computer Aided Design) com suporte técnico, para projetos técnicos de arquitetura e engenharia, conforme especificações e condições comerciais apresentadas neste TR e no Edital.".

Em razão das retificações promovidas não causarem alteração nas propostas, as quais consideram a quilometragem de cada linha para elaboração do valor, a DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO **permanece inalterada.**

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Piên/PR, 08 de julho de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA

Valor.....: R\$ 43.900,00 (quarenta e três mil e novecentos reais).
 Vigência.....: 12 meses
 Objeto.....: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS CAMINHÕES/EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS.

Paulo Frontin, 08 de Julho de 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Rafaela Carus Godoy
 Código Identificador:600F398C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 102/2019

SÚMULA: Substitui representante de entidade no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, também pelas seguintes Leis: Lei nº 27/1991 de 13/13/1991, Lei nº 466-2007 de 27/06/2007, Lei nº 556/2008 de 28/08/2008 e Lei nº 869/2013 de 09/09/2013,

DECRETA

Art. 1º. Fica substituída, nesta data, a seguinte representante de entidade no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pérola D' Oeste:

Representando a Pastoral da Criança:
Titular: Sra. Aline Rossoni Becker pela
Sra. Salete Bedra

Art. 2º. Ficam ratificadas as demais partes constantes no Decreto nº 91/2018, de 25 de outubro de 2018.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove. (08/07/2019)

NILSON ENGELS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Nara Alessandra Bladt
 Código Identificador:C2B45310

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 103/2019

SUMULA: Nomeia Comissão Municipal de Enfrentamento a Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes do Município de Pérola D'Oeste, e dá outras providências.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a Resolução Estadual Conjunta nº 01/2010, resolve **NOMEAR:**

Art.1º- Para integrar a Comissão Municipal de Enfrentamento a Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, os seguintes componentes:

o Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

§ Vanuza Fatima Andersen – Titular
 § Bianca Cristina Figueiredo Sampaio – Suplente

o Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

§ Tania Lovis – Titular
 § Leila Deyse Both – Suplente

o Representante da Secretaria de Educação:

§ Fernanda Meurer Butzke – Titular
 § Keila Boaro – Suplente

o Representante do Conselho Tutelar:

§ Eder Horst da Silva – Titular
 § Adriana Aparecida Lavarda Piaia – Suplente

o Representantes da Rede Estadual de Educação:

§ Karine Giongo – Titular
 § Adriana Cigolini – Suplente

Art. 2º - O exercício da função de Conselheiro não será remunerado, considerando-se como serviço público relevante.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 100/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove. (08/07/2019)

NILSON ENGELS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Nara Alessandra Bladt
 Código Identificador:80CA4138

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2019 - ERRATA

PROCESSO Nº 1106/2019

ERRATA

O processo em epígrafe fica retificado nos seguintes termos:

I) Na publicação do dia 28/06/2019, referente ao **Pregão Presencial nº 065/2019** cujo objeto é o "Aquisição de 03 (três) licenças de Programa CAD em atendimento a Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo", onde se lê: "Contratação de serviço de assinatura de licença permanente de Software de desenho assistido por computador (CAD - Computer Aided Design) com suporte técnico, para projetos técnicos de arquitetura e engenharia, conforme especificações e condições comerciais apresentadas neste TR e no Edital." leia-se: "Contratação de serviço de assinatura de licença de Software de desenho assistido por computador (CAD - Computer Aided Design) com suporte técnico, para projetos técnicos de arquitetura e engenharia, conforme especificações e condições comerciais apresentadas neste TR e no Edital.".

Em razão das retificações promovidas não causarem alteração nas propostas, as quais consideram a quilometragem de cada linha para elaboração do valor, a **DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO permanece inalterada.**

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Piên/PR, 08 de julho de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Pregocira

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador: F1560968

SECRETARIAS MUNICIPAIS RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 066/2019

RESULTADO DE LICITAÇÕES	
MODALIDADE / Nº DA LICITAÇÃO	PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2019
DATA DE INSTAURAÇÃO	18/06/2019
DATA DE ABERTURA	04/07/2019
JULGAMENTO	08/07/2019
DATA DE ENTREGA / EXECUÇÃO	12 (DOZE) MESES
OBJETO	
Registro de preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos para implantação de sistema de alarmes nos prédios públicos do Município.	
VENCEDOR	VALOR
WORD CAM BRASIL ELETRONELTRÔNICO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 26.167.868/0001-74	R\$ 57.290,00

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador: A42CDCF4

SECRETARIAS MUNICIPAIS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019

Detentor da Ata: DG RUDNICK LTDA.

CNPJ sob nº 10.816.474/0001-60

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de produtos alimentícios para as Secretarias Municipais.

Valor Total: R\$ 34.636,85 (trinta e quatro mil, seiscentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos)

Dotação: 10.001.08.244.0012.2025.3390300799;

03.001.04.122.0003.2004.3390300799;

07.002.20.606.0011.2013.3390300799;

08.001.12.361.0009.2017.3390300799

08.001.12.361.0009.2017.3390397000;

09.001.13.392.0010.2022.3390300799

e 09.002.27.812.0011.2023.3390300799;

04.001.04.121.0004.2007.3390300799;

11.001.10.301.0014.2030.3390300799;

05.001.15.452.0005.2009.2030.3390300799.

Data de assinatura: 08 de julho de 2019.

Validade: 12 (doze) meses

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador: ABBA71AC

SECRETARIAS MUNICIPAIS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019

Detentor da Ata: NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA – EPP.

CNPJ sob nº 14.156.181/0001-54

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de produtos alimentícios para as Secretarias Municipais.

Valor Total: R\$ 55.898,93 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e noventa e oito reais e noventa e três centavos)

Dotação: 10.001.08.244.0012.2025.3390300799;

03.001.04.122.0003.2004.3390300799;

07.002.20.606.0011.2013.3390300799;

08.001.12.361.0009.2017.3390300799

08.001.12.361.0009.2017.3390397000;

09.001.13.392.0010.2022.3390300799

e 09.002.27.812.0011.2023.3390300799;

04.001.04.121.0004.2007.3390300799;

11.001.10.301.0014.2030.3390300799;

05.001.15.452.0005.2009.2030.3390300799.

Data de assinatura: 08 de julho de 2019.

Validade: 12 (doze) meses

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador: 90AF2F4B

SECRETARIAS MUNICIPAIS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019

Detentor da Ata: PAPELARIA SÃO BENTO LTDA – EPP.

CNPJ sob nº 07.634.816/0001-16

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de produtos alimentícios para as Secretarias Municipais.

Valor Total: R\$ 42.251,87 (quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta e um reais e oitenta e sete centavos)

Dotação: 10.001.08.244.0012.2025.3390300799;

03.001.04.122.0003.2004.3390300799;

07.002.20.606.0011.2013.3390300799;

08.001.12.361.0009.2017.3390300799

08.001.12.361.0009.2017.3390397000;

09.001.13.392.0010.2022.3390300799

e 09.002.27.812.0011.2023.3390300799;

04.001.04.121.0004.2007.3390300799;

11.001.10.301.0014.2030.3390300799;

05.001.15.452.0005.2009.2030.3390300799.

Data de assinatura: 08 de julho de 2019.

Validade: 12 (doze) meses

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador: E93AA49A

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES PORTARIA N.º 003/2019

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de férias à servidora da Câmara Municipal e dá outras providências.

MARINO DELLA GIUSTINA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias a Servidora Lorizete de Fatima Savoldi, portadora do RG 6.964.939-4 – SSP/PR, e CPF Nº 032.234.559-65, residente e domiciliada a Rua Laurindo Barcellos Dos Santos, nº. 147, Centro, Pinhal de São Bento-PR, ocupante do Cargo de Provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível 01, do Quadro de Pessoal deste Legislativo Municipal, relativo ao

075



Licitações

Pesquisar Licitações:

IR!

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2019 - ERRATA

PROCESSO Nº 1106/2019

ERRATA

O processo em epígrafe fica retificado nos seguintes termos:

1) Na publicação do dia 28/06/2019, referente ao Pregão Presencial nº 065/2019 cujo objeto é o "Aquisição de 03 (três) licenças de Programa CAD em atendimento a Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo", onde se lê: "Contratação de serviço de assinatura de licença permanente de Software de desenho assistido por computador (CAD - Computer Aided Design) com suporte técnico, para projetos técnicos de arquitetura e engenharia, conforme especificações e condições comerciais apresentadas neste TR e no Edital." leia-se: "Contratação de serviço de assinatura de licença de Software de desenho assistido por computador (CAD - Computer Aided Design) com suporte técnico, para projetos técnicos de arquitetura e engenharia, conforme especificações e condições comerciais apresentadas neste TR e no Edital."



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2019

PROCESSO Nº 1106/2019

076

ERRATA

O processo em epígrafe fica retificado nos seguintes termos:

I) Na publicação do dia 28/06/2019, referente ao **Pregão Presencial nº 065/2019** cujo objeto é o "Aquisição de 03 (três) licenças de Programa CAD em atendimento a Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo", onde se lê: "Contratação de serviço de assinatura de licença permanente de Software de desenho assistido por computador (CAD - Computer Aided Design) com suporte técnico, para projetos técnicos de arquitetura e engenharia, conforme especificações e condições comerciais apresentadas neste TR e no Edital." leia-se: "Contratação de serviço de assinatura de licença de Software de desenho assistido por computador (CAD - Computer Aided Design) com suporte técnico, para projetos técnicos de arquitetura e engenharia, conforme especificações e condições comerciais apresentadas neste TR e no Edital."

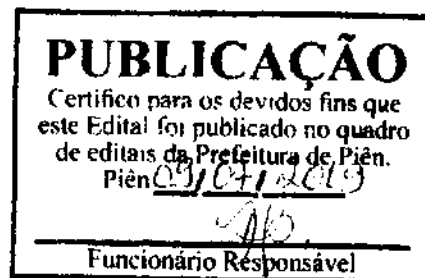
Em razão das retificações promovidas não causarem alteração nas propostas, as quais consideram a quilometragem de cada linha para elaboração do valor, a DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO **permanece inalterada.**

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Piên/PR, 08 de julho de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA





Prefeitura Municipal de Piên

077

PROTOCOLO

Processo: 1276 / 2019

Requerente: **AX4B INOVAÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA** CNPJ: 29.037.759/0001-20

Contato: **AX4B INOVAÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA EPP -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO
065/2019

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 12 de Julho de 2019.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Protocolista



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 1276 / 2019

Requerente: **AX4B INOVAÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA** CNPJ: 29.037.759/0001-20

Contato: **AX4B INOVAÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA EPP -**

Telefone:

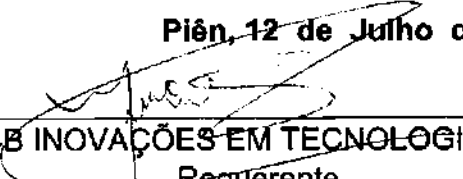
Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO
065/2019

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 12 de Julho de 2019.


AX4B INOVAÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA
Requerente



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

078

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31210962441

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: AX4B INOVACOES EM TECNOLOGIA LTDA - EPP
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J173869969788

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		048	1	RE-RATIFICACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

NOVA LIMA

Local

1 Fevereiro 2018

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turna

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6538720 em 09/03/2018 da Empresa AX4B INOVACOES EM TECNOLOGIA LTDA - EPP, Nire 31210962441 e protocolo 175824649 - 28/12/2017. Autenticação: 2045E3A3280D8C3E7D54BB6CFE3F9881DC5F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/582.464-9 e o código de segurança usoG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 1/19



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

079

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/582.464-9	J173869969788	28/12/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
063.971.438-21	CARLOS ROBERTO MATERE

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8538720 em 09/03/2018 da Empresa AX4B INOVAÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - EPP, Nire 31210962441 e protocolo 175824649 - 28/12/2017. Autenticação: 2045E3A3290D8C3E7D54B86CFE3F9881DC5F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/582.464-9 e o código de segurança usoG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL

pág. 2/19

1ª Alteração Contratual da Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada**AX4B INOVACOES EM TECNOLOGIA LTDA - EPP****CNPJ: 29.037.759/0001-020****NIRE: 31210962441**

ANTONIO CESAR FELIX DE SOUSA, brasileiro, administrador de empresas, casado sob o regime de bens comunhão parcial, inscrito no cadastro da pessoa física do Ministério da Fazenda sob o nº. 216.458.588-71, portador do documento de identidade nº. 279304353, expedido pelo SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Vinte e Um, nº. 22, Eldorado, São Paulo/SP, CEP: 04476-565, e;

CARLOS ROBERTO MATERE, brasileiro, administrador de empresas, divorciado, inscrito no cadastro da pessoa física do Ministério da Fazenda sob o nº. 063.971.438-21, portador do documento de identidade nº. 125197007, expedido pelo SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Vereda da Alvorada, nº. 233, Veredas das Gerais, Nova Lima/MG, CEP: 34012-065.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **AX4B INOVACOES EM TECNOLOGIA LTDA – EPP** devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais em 09 de novembro de 2017, sob o NIRE 31210962441, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 29.037.759/0001-020, com sede na Alameda Oscar Niemeyer, nº. 360, sala 802, Vale do Sereno, Nova Lima/MG, CEP: 34006-049, resolvem, de comum acordo, alterar e consolidar o Contrato Social nos termos das cláusulas e condições seguintes:

1. ALTERAÇÃO NA REDAÇÃO DA CLAUSULA QUINTA DO CONTRATO SOCIAL:

A totalidade dos sócios, conforme descrito na Cláusula Quinta do Contrato de Constituição registrado sob o nº. 31210962441 em 09/11/2017, integralizam ao capital social o total de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) em moeda corrente nacional.

*Neste ato o sócio **CARLOS ROBERTO MATERE**, acima identificado, transfere da totalidade de suas quotas, a quantia de 50 (cinquenta) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um) real, totalmente subscrito e integralizado*

1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6538720 em 09/03/2018 da Empresa AX4B INOVACOES EM TECNOLOGIA LTDA - EPP, Nire 31210962441 e protocolo 175824649 - 28/12/2017. Autenticação: 2045E3A3280D8C3E7D54BB6CFE3F9881DC5F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/582.464-9 e o código de segurança usoG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 3/19

SAMSUNG, R\$ 100,00 D3 Station, Serial Number X, Unidade de Backup HD Externo, SAMSUNG, R\$ 100,00 D3 Station, Serial Number X; Soma equipamentos de rede R\$ 3.375,00. Equipamento de comunicação (nome/serial number/valor/mac): LG-Nortel IP 8540 Microsoft Office Communicator, Serial Number 1108016342, R\$ 90,00 001B9E4B5750; LG-Nortel IP 8540 Microsoft Office Communicator, Serial Number 1108015237, R\$ 90,00 001B9E4B5BA1; LG-Nortel IP 8540 Microsoft Office Communicator, Serial Number 1108015237, R\$ 90,00 001B9E4B5701; LG-Nortel IP 8540 Microsoft Office Communicator, Serial Number 1108014453, R\$ 90,00 001B9E4B5484; LG-Nortel IP 8540 Microsoft Office Communicator, Serial Number 1108014436, R\$ 90,00 001B9E4B5473; Soma equipamentos de comunicação R\$ 450,00. Periféricos de informática (nome/modelo/valor) Impressora HP G95, Sabrina/Pâmela, Lasejet 3050 BRRK473729, R\$100,00; Impressora HP 8620, Allen Geral, Office Jet 8620, R\$ 500,00; Impressora HP 8600, Allen SMB, Office Jet 8600, R\$ 250,00; Soma periféricos de informática R\$ 850,00. Servidor (nome/modelo/software/processador-clock/memória RAM/valor): Servidor - SRVHV01, Dell Poweredge T420, Windows Server 2012 R2, Xeon 2.5GHZ, 144GB R\$ 2.400,00; Servidor - SRVHV02, Dell Poweredge T420, Windows Server 2012, Xeon 2.5GHZ, 144GB, R2 R\$ 2.400,00; Servidor - SRVSS01, HPProliant G5, Windows Server 2012 R2, Processador/Clock X, 12GB discos 4 x 160GB, R\$ 1.200,00; Servidor - SRVSS02, HPProliant G5, Windows Server 2012 R2, Processador/Clock X, 12GB discos 4 x 160GB, R\$ 1.200,00; Servidor - Proliant ML 110, HPProliant G4, Windows Server 2012 R2, Processador/Clock X, 8GB, R\$ 400,00; Servidor - Proliant ML 110, HPProliant G4, Windows Server 2012 R2, Processador/Clock X, 8GB, R\$ 400,00; Somas servidores R\$ 8.000,00. Móveis e instalações (nome/qtd.unidade/descrição/fornecedor/valor): Sala Diretoria, 4 Divisórias Madeira/Vidro, Gabinetto, R\$ 1.750,00; Sala Diretoria, 1 Ar Condicionado Inverter, Daikin, R\$ 1.150,00; Sala Diretoria, 1 Poltrona Presidente, Visa Móveis, R\$ 1.149,50; Sala Diretoria, 2 Poltrona Interlocutor, Visa Móveis, R\$ 484,00; Sala Diretoria, 1 Mesa Diretor, R\$ 250,00; Sala Diretoria, 1 Mesa com 4 cadeiras, R\$ 300,00; Sala Diretoria, 1 Aparador, R\$ 200,00; Sala Diretoria, 1 Frigobar Consul 120 L, Ricardo

3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6538720 em 09/03/2018 da Empresa AX4B INOVACOES EM TECNOLOGIA LTDA - EPP, Nire 31210982441 e protocolo 175824649 - 28/12/2017. Autenticação: 2045E3A3280D8C3E7D54BB6CFE3F9881DC5F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/582.464-9 e o código de segurança usoG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

pág. 5/19

Eleiro, R\$ 307,50; Sala Reunião, 1 Mesa Reunião, Mod Line, R\$ 795,00; Sala Reunião, 9 Cadeiras, Visa Móveis, R\$ 3.883,50; Sala Reunião, 4 Divisórias Madeira/Vidro, Gabinetto, R\$1.750,00; Sala Reunião, 1 Aparador, Mod Line, R\$ 927,00; Sala Reunião, 1 Televisão „Phillips 42“, Casas Bahia, R\$ 1.000,00; Sala Reunião, 1 Ar Condicionado Split 12000 Btu, LG, R\$ 641,00; Sala Reunião, 1 Frigobar Brastemp 76 L, RN Comércio, R\$ 697,78; Comercial, 2 Ar Condicionado Split 12000 Btu, LG, R\$ 1.282,00; Comercial, 14 Baías c/ Divisória, Mod Line, R\$ 2.121,00; Comercial, 14 Gaveteiros c/ 3 Gavetas, Mod Line, R\$ 1.694,00; Comercial, 1 Mesa angular da Baía, Mod Line, R\$ 220,50; Comercial, 14 Cadeiras, Visa Móveis, R\$ 3.003,00; Comercial, 1 Televisão, Ricardo Eletro, R\$ 1.497,10; Comercial, 6 Armário Médio, Mod Line, R\$ 1.589,00; Comercial, 2 Armário Grande, Mod Line, R\$ 544,00; Comercial, 1 Poltrona Presidente Giratória, Visa Móveis, R\$ 359,50; Sala Administrativo / Financeiro, 5 Divisórias Madeira/Vidro, Gabinetto, R\$ 1,00; Sala Administrativo / Financeiro, 3 Gaveteiros c/ 3 Gavetas, Mod Line, R\$ 362,00; Sala Administrativo / Financeiro, 3 Baías c/ Divisória, Mod Line, R\$ 454,50; Sala Administrativo / Financeiro, 3 Cadeiras, Visa Móveis, R\$ 643,50; Sala Administrativo / Financeiro, 1 Poltrona Interlocutor em concha dupla, Visa Móveis, R\$ 220,50; Sala Administrativo / Financeiro, 2 Armários pequenos, Mod Line, R\$ 305,00; Sala Administrativo / Financeiro, 1 Triturador de Papéis, R\$200,00; Cozinha, 1 Microondas Panasonic, R\$ 200,00; Cozinha 1, Suporte para Microondas, Leroy Merlin, R\$ 34,95; Cozinha, 1 Refrigerador Consul 241L, Ponto Frio, R\$ 319,39; Cozinha, 3 Banqueta aço giratória, Leroy Merlin, R\$ 299,85; Cozinha, 1 Cafeteira Mundial, Carrefour, R\$ 79,95; Soma móveis e instalações R\$ 30.716,02. Computador portátil: (notebooks/modelo/processador clock/memória RAM/serial number/valor): Notebooks NTBALLEN09, Inspiron 4050N, Core i7 2.30GHz, RAM 8 GB, 1RS7Y02 discos 640 GB, R\$240,00; Notebooks NTBALLEN 25, Hostname Acer Aspire 5750-6464, Processador/Clock Core i5 2.40 GHz, RAM 4, GB Serial Number LXP4010122231E5E39501 discos 500 GB, R\$ 200,00; Notebooks NTBALLEN34, Sony Vaio PCG-41213x, Processador/Clock Core i5 2.40GHz, RAM 6GB, Serial Number 27547247-3008633 discos 465 GB, R\$ 200,00; Notebooks NTBAlexandre, Lenovo

4



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8538720 em 09/03/2018 da Empresa AX4B INOVACOES EM TECNOLOGIA LTDA - EPP, Nire 31210962441 e protocolo 175824649 - 28/12/2017. Autenticação: 2045E3A326D8C3E7D54BB6CFE3F9881DC5F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/582.464-9 e o código de segurança usoG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

pág. 6/19

Ideapad Ultrabook, Processador/Clock Core i7 2.4 GHz, RAM 8 GB, Serial Number QTF2RD40600089 discos 465 GB, R\$ 400,00; Notebooks NTBALLEN10, Dell Inspiron, /Clock Core i5 1.60 GHz, RAM 8 GB, Serial Number B2T4Y02 discos 1 TB, R\$ 280,00; Notebooks NTBALLENPAMELA, Le novo G40, Processador/Clock Core i5 2.3 GHz, RAM 8 GB, Serial Number PE00VU7B discos 1TB, R\$ 360,00; Notebooks NTBALLEN24, Le novo G40, Processador/Clock Intel i5, RAM 8 GB, Serial Number PE010CML discos 1TB, R\$ 360,00; Notebooks NTBEDLEILA, Le novo G40, Processador/Clock Intel i5, RAM 8 GB Serial Number PE01564Z discos 1TB, R\$ 360,00; Notebooks NTBALLEN11, Acer, Processador/Clock Core i5 2.40 GHz, RAM 4 GB, Serial Number LXRP4010122231E58F9501 discos 500 GB, R\$ 200,00; Notebooks NTBALLEN17, Dell XPS L50LX, Processador/Clock Core i7, RAM 8 GB, Serial Number 7874681041 discos 1 TB, R\$ 240,00; Notebooks WKSALLEN03, HP, Processador/Clock Core 2 duo 3.06 GHz, RAM 8 GB, Serial Number X discos 500 GB, R\$ 397,60; Notebooks BHZWKS11, Le novo G40, Processador/Clock Core i5 2.3 GHz, RAM 8 GB Serial Number PE00VU7B discos 1TB, R\$ 360,00; Notebooks WKSALLEN08, Biostar, Processador/Clock Intel Core 3.06 GHz, RAM 8 GB, Serial Number G41D3C discos 297 GB, R\$ 397,60; Notebooks WKSALLEN09, Biostar, Processador/Clock Intel Core 3.06 GHz, RAM 8 GB, Serial Number G41D3C discos 297 GB, R\$ 400,00; Notebooks WKS11, Sony Vaio PCG-41213x, Processador/Clock Athlon II X2 3.0 GHz, RAM 8GB Serial Number 27547247-3008633 discos 465 GB, R\$ 200,00; Notebooks WKSALLEN01, Biostar, Processador/Clock Intel Core 3.06 GHz Memória RAM 8 GB Serial Number G41D3C Discos 80 R\$ 397,60; Notebooks NTBALLEN29, Lenovo G40, Processador/Clock Core i5 2.3 GHz, RAM 8 GB, Serial Number PE013HE6 discos 1TB, R\$ 360,00; Notebooks NTBALLEN28, ThinkPad T420, Processador/Clock Core i5 2.5 GHz, RAM 8 GB, Serial Number L1-C7RYH discos (SSD) 500 GB, R\$ 397,60; Notebooks NTBALLEN31, Dell Vostro V3560, Processador/Clock Core i7 2.10 GHz, RAM 8 GB, Serial Number 4N162V1 discos 1 TB, R\$ 240,00; Notebooks NTBALLEN17, Le novo Ideapad Ultrabook, Processador/Clock Core i7 2.4GHz, RAM 8 GB, Serial Number QTF2RD41300237 discos 1TB, R\$400,00; Notebooks NTBALLEN40, Office

5



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6538720 em 09/03/2018 da Empresa AX4B INOVACOES EM TECNOLOGIA LTDA - LPP, Nire 31210962441 e protocolo 175824649 - 28/12/2017. Autenticação: 2045E3A3280D8C3E7D54B86CFE3F9881DC5F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/582.464-9 e o código de segurança usoG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/19

2016, R\$ 240,00; Notebooks Le novo Ideapad Ultrabook, Processador/Clock Core i7 2.4GHz, RAM 8 GB, Serial Number QTF2RD41300237 discos 1TB, R\$400,00; Notebooks NTBALLEN16, Le novo G40, Processador/Clock Intel i5, RAM 8 GB, Serial Number PE015HUY discos 1TB, R\$ 360,00; Notebooks NTBALLEN10, Office 2013, Processador/Clock Project 2013, RAM Visio 2013, Serial Number X, R\$ 280,00; Notebooks NTBALLEN10, Office 2013, R\$ 280,00; Notebooks NTBALLEN23, Office 2013, Processador/Clock Project 2013, R\$ 200,00; Notebooks NTBALLEN18, Office Professional Plus 2013, Processador/Clock Project Professional 2013, RAM Visio Professional 2013, R\$ 200,00; Notebooks NTBALLEN02, Office 2013, R\$ 200,00; Notebooks NTB-SMB-02, Office 2016, R\$ 360,00; Notebooks NTBALLEN28, ThinkPad T420, Processador/Clock Core i5 2.5 GHz, RAM 8 GB, Serial Number L1-C7RYH discos (SSD) 500 GB, R\$ 200,00; Soma computador portátil R\$ 9.110,40.

NOME	NUMERO DE QUOTAS	VALOR EM R\$
ANTONIO CESAR FELIX DE SOUSA	1.000.000	1.000.000,00
CARLOS ROBERTO MATERE	428.500	428.500,00
TOTAL	1.428.500	1.428.500,00

2. ALTERAÇÃO NA REDAÇÃO DA CLAUSULA OITAVA DO CONTRATO SOCIAL:

A totalidade dos sócios altera e aprova a nova redação da Clausula Oitava, que passam vigor com a seguinte redação:

Clausula Oitava:

A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio ANTONIO CESAR FELIX DE SOUSA e ao administrador/sócio CARLOS ROBERTO MATERE, isoladamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre

5



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6538720 em 09/03/2018 da Empresa AX4B INOVACOES EM TECNOLOGIA LTDA - EPP, Nire 31210962441 e protocolo 175824649 - 28/12/2017. Autenticação: 2045E3A3280D8C3E7D54BB6CFE3F9881DC5F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/582.464-9 e o código de segurança usoG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
Secretária-Geral

pág. 8/19

de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada

AX4B INOVACOES EM TECNOLOGIA LTDA - EPP

CNPJ: 29.037.759/0001-020

NIRE: 31210962441

ANTONIO CESAR FELIX DE SOUSA, brasileiro, administrador de empresas, casado sob o regime de bens comunhão parcial, inscrito no cadastro da pessoa física do Ministério da Fazenda sob o nº. 216.458.588-71, portador do documento de identidade nº. 279304353, expedido pelo SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Vinte e Um, nº. 22, Eldorado, São Paulo/SP, CEP: 04476-565, e;

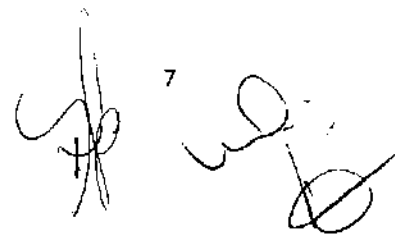
CARLOS ROBERTO MATERE, brasileiro, administrador de empresas, divorciado, inscrito no cadastro da pessoa física do Ministério da Fazenda sob o nº. 063.971.438-21, portador do documento de identidade nº. 125197007, expedido pelo SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Vereda da Alvorada, nº. 233, Veredas das Gerais, Nova Lima/MG, CEP: 34012-065.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de AX4B INOVACOES EM TECNOLOGIA LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia AX4B MG.

7




Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8538720 em 09/03/2018 da Empresa AX4B INOVACOES EM TECNOLOGIA LTDA - EPP, Nire 31210962441 e protocolo 175824649 - 28/12/2017. Autenticação: 2045E3A3280D8C3E7D54BB6CFE3F9861DC5F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/582.464-9 e o código de segurança usoG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

0002
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA-GERAL

pág. 9/19

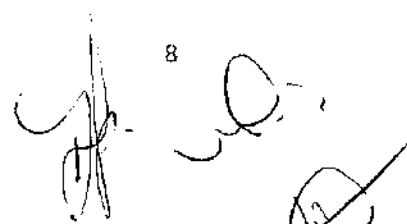
Cláusula Segunda - O objeto social será: Intermediação por serviços prestados de implantação e afins relativo a tecnologia da informação. Prestação de serviços de consultoria. Treinamento, manutenção, desenvolvimento, cessão de uso, licença e locação de softwares. Comercialização de equipamentos eletroeletrônicos. Prestação e comercialização de serviços em geral de informática, computação e sistemas. Importação e exportação de softwares. Representação própria e de terceiros.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na Alameda Oscar Niemeyer, nº. 360, sala 802, Vale do Sereno, Nova Lima/MG, CEP: 34006-049.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 19/10/2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 1.428.500,00 (um milhão e quatrocentos e vinte e oito mil e quinhentos reais) dividido em 1.428.500 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (um real) sendo o valor total integralizado neste ato de R\$ 1.428.500,00 (um milhão quatrocentos e vinte e oito mil e quinhentos reais) assim distribuídos: Em moeda corrente nacional pelo sócio ANTONIO CESAR FELIX DE SOUSA R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) também em moeda corrente nacional pelo sócio CARLOS ROBERTO MATERE R\$375.998,58 (Trezentos e setenta e cinco mil novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos); em bens móveis conforme relação a seguir totalizando R\$52.501,42 (cinquenta e dois mil quinhentos e um reais e quarenta e dois centavos). Relação dos bens móveis que compõe o capital social integralização: Equipamentos de rede (nome/marca/valor/modelo e serial number); Storage, Le novo, R\$ 375,00 Modelo PX4 -400D Serial Number X; Storage, Iomega, R\$ 375,00 Modelo Serial Number 8MC24300C3; Audiocodes Marca R\$ 500,00 Audiocodes Mediante 1000B, Serial Number X; Roteador, Cisco, R\$ 1,00 1921, Serial Number X; Switch 24 portas, Dell, R\$ 149,00, Power Connect 6224, Serial Number X; Switch 24 portas, Dell, R\$ 150,00 Power Connect 2448, Serial Number GPP00Z1; Switch 24 portas, Dell, R\$ 100,00 Power Connect 2448, Serial Number JNN00Z1, No-Break APC 600VA, APC, R\$ 500,00 Modelo, Serial Number X; Voz, Huawei, R\$1,00 Smart X MA5628, Serial Number X; Roteador Oi, Technicolor, R\$ 1,00 46784N, Serial Number X; Terminal Fibra, Alcatel Lucent, R\$ 1,00 Modelo Serial Number X; Sonicwall, Sonicwall, R\$ 197,00 TZ205, Serial Number X; Sistema de Câmeras, Intelbras, R\$ 75,00 VD3116, Serial Number X, Round Table, Polycom, R\$ 250,00 CX5000, Serial Number 4870-

8



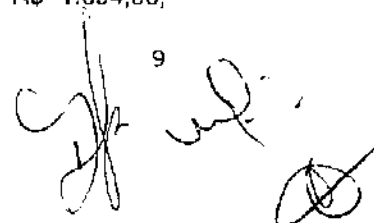

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8538720 em 09/03/2018 da Empresa AX4B INOVACOES EM TECNOLOGIA LTDA - EPP, Nire 31210962441 e protocolo 175824649 - 28/12/2017. Autenticação: 2045E3A3280D8C3E7D54BB6CFE3F9681DC5F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/582.464-9 e o código de segurança usoG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2018 por Mannely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MANNELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

00580-112; Access Point, Cisco, R\$ 500,00 Modelo, Serial Number X; Unidade de Backup HD Externo, SAMSUNG, R\$ 100,00 D3 Station, Serial Number X, Unidade de Backup HD Externo, SAMSUNG, R\$ 100,00 D3 Station, Serial Number X; Soma equipamentos de rede R\$ 3.375,00. Equipamento de comunicação (nome/serial number/valor/mac): LG-Nortel IP 8540 Microsoft Office Communicator, Serial Number 1108016342, R\$ 90,00 001B9E4B5750; LG-Nortel IP 8540 Microsoft Office Communicator, Serial Number 1108015237, R\$ 90,00 001B9E4B5BA1; LG-Nortel IP 8540 Microsoft Office Communicator, Serial Number 1108015237, R\$ 90,00 001B9E4B5701; LG-Nortel IP 8540 Microsoft Office Communicator, Serial Number 1108014453, R\$ 90,00 001B9E4B5484; LG-Nortel IP 8540 Microsoft Office Communicator, Serial Number 1108014436, R\$ 90,00 001B9E4B5473; Soma equipamentos de comunicação R\$ 450,00. Periféricos de informática (nome//modelo/valor) Impressora HP G95, Sabrina/Pâmela, Lasejet 3050 BRRK473729, R\$100,00; Impressora HP 8620, Allen Geral, Office Jet 8620, R\$ 500,00; Impressora HP 8600, Allen SMB, Office Jet 8600, R\$ 250,00; Soma periféricos de informática R\$ 850,00. Servidor (nome/modelo/software/processador-clock/memória RAM/valor): Servidor - SRVHV01, Dell Poweredge T420, Windows Server 2012 R2, Xeon 2.5GHZ, 144GB R\$ 2.400,00; Servidor - SRVHV02, Dell Poweredge T420, Windows Server 2012, Xeon 2.5GHZ, 144GB, R2 R\$ 2.400,00; Servidor - SRVSS01, HPProliant G5, Windows Server 2012 R2, Processador/Clock X, 12GB discos 4 x 160GB, R\$ 1.200,00; Servidor - SRVSS02, HPProliant G5, Windows Server 2012 R2, Processador/Clock X, 12GB discos 4 x 160GB, R\$ 1.200,00; Servidor - Proliant ML 110, HPProliant G4, Windows Server 2012 R2, Processador/Clock X, 8GB, R\$ 400,00; Servidor - Proliant ML 110, HPProliant G4, Windows Server 2012 R2, Processador/Clock X, 8GB, R\$ 400,00; Soma servidores R\$ 8.000,00. Móveis e instalações (nome/qtd.unidade/descrição/fornecedor/valor): Sala Diretoria, 4 Divisórias Madeira/Vidro, Gabinetto, R\$ 1.750,00; Sala Diretoria, 1 Ar Condicionado Inverter, Daikin, R\$ 1.150,00; Sala Diretoria, 1 Poltrona Presidente, Visa Móveis, R\$ 1.149,50; Sala Diretoria, 2 Poltrona Interlocutor, Visa Móveis, R\$ 484,00; Sala Diretoria, 1 Mesa Diretor, R\$ 250,00; Sala Diretoria, 1 Mesa com 4 cadeiras, R\$ 300,00; Sala Diretoria, 1 Aparador, R\$ 200,00; Sala Diretoria, 1 Frigobar Consul 120 L, Ricardo Eletro, R\$ 307,50; Sala Reunião, 1 Mesa Reunião, Mod Line, R\$ 795,00; Sala Reunião, 9 Cadeiras, Visa Móveis, R\$ 3.883,50; Sala Reunião, 4 Divisórias Madeira/Vidro, Gabinetto, R\$1.750,00; Sala Reunião, 1 Aparador, Mod Line, R\$ 927,00; Sala Reunião, 1 Televisão 42", Phillips 42", Casas Bahia, R\$ 1.000,00; Sala Reunião, 1 Ar Condicionado Split 12000 Btu, LG, R\$ 641,00; Sala Reunião, 1 Frigobar Brastemp 76 L, RN Comércio, R\$ 697,78; Comercial, 2 Ar Condicionado Split 12000 Btu, LG, R\$ 1.282,00; Comercial, 14 Baías c/ Divisória, Mod Line, R\$ 2.121,00; Comercial, 14 Gaveteiros c/ 3 Gavetas, Mod Line, R\$ 1.694,00;

9




Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6538720 em 09/03/2018 da Empresa AX4B INOVACOES EM TECNOLOGIA LTDA - EPP, Nire 31210982441 e protocolo 175824649 - 28/12/2017. Autenticação: 2045E3A32B0D8C3E7D54BB6CFE3F9881DC6F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/582.464-9 e o código de segurança usoG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

900201177
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 11/19

Comercial, 1 Mesa angular da Baía, Mod Line, R\$ 220,50; Comercial, 14 Cadeiras, Visa Móveis, R\$ 3.003,00; Comercial, 1 Televisão, Ricardo Eletro, R\$ 1.497,10; Comercial, 6 Armário Médio, Mod Line, R\$ 1.589,00; Comercial, 2 Armário Grande, Mod Line, R\$ 544,00; Comercial, 1 Poltrona Presidente Giratória, Visa Móveis, R\$ 359,50; Sala Administrativo / Financeiro, 5 Divisórias Madeira/Vidro, Gabinetto, R\$ 1,00; Sala Administrativo / Financeiro, 3 Gaveteiros c/ 3 Gavetas, Mod Line, R\$ 362,00; Sala Administrativo / Financeiro, 3 Baías c/ Divisória, Mod Line, R\$ 454,50; Sala Administrativo / Financeiro, 3 Cadeiras, Visa Móveis, R\$ 643,50; Sala Administrativo / Financeiro, 1 Poltrona Interlocutor em conha dupla, Visa Móveis, R\$ 220,50; Sala Administrativo / Financeiro, 2 Armários pequenos, Mod Line, R\$ 305,00; Sala Administrativo / Financeiro, 1 Triturador de Papéis, R\$200,00; Cozinha, 1 Microondas Panasonic, R\$ 200,00; Cozinha 1, Suporte para Microondas, Leroy Merlin, R\$ 34,95; Cozinha, 1 Refrigerador Consul 241L, Ponto Frio, R\$ 319,39; Cozinha, 3 Banqueta aço giratória, Leroy Merlin, R\$ 299,85; Cozinha, 1 Cafeteira Mundial, Carrefour, R\$ 79,95; Soma móveis e instalações R\$ 30.716,02. Computador portátil: (notebooks/modelo/processador clock/memória RAM/serial number/valor): Notebooks NTBALLEN09, Inspiron 4050N, Core i7 2.30GHz, RAM 8 GB, 1RS7Y02 discos 640 GB, R\$240,00; Notebooks NTBALLEN 25, Hostname Acer Aspire 5750-6464, Processador/Clock Core i5 2.40 GHz, RAM 4, GB Serial Number LXP4010122231E5E39501 discos 500 GB, R\$ 200,00; Notebooks NTBALLEN34, Sony Vaio PCG-41213x, Processador/Clock Core i5 2.40GHz, RAM 6GB, Serial Number 27547247-3008633 discos 465 GB, R\$ 200,00; Notebooks NTBAlexandre, Lenovo Ideapad Ultrabook, Processador/Clock Core i7 2.4 GHz, RAM 8 GB, Serial Number QTF2RD40600089 discos 465 GB, R\$ 400,00; Notebooks NTBALLEN10, Dell Inspiron, /Clock Core i5 1.60 GHz, RAM 8 GB, Serial Number B2T4Y02 discos 1 TB, R\$ 280,00; Notebooks NTBALLENPAMELA, Le novo G40, Processador/Clock Core i5 2.3 GHz, RAM 8 GB, Serial Number PE00VU7B discos 1TB, R\$ 360,00; Notebooks NTBALLEN24, Le novo G40, Processador/Clock Intel i5, RAM 8 GB, Serial Number PE010CML discos 1TB, R\$ 360,00; Notebooks NTBEDLEILA, Le novo G40, Processador/Clock Intel i5, RAM 8 GB Serial Number PE01564Z discos 1TB, R\$ 360,00; Notebooks NTBALLEN11, Acer, Processador/Clock Core i5 2.40 GHz, RAM 4 GB, Serial Number LXP4010122231E58F9501 discos 500 GB, R\$ 200,00; Notebooks NTBALLEN17, Dell XPS L50LX, Processador/Clock Core i7, RAM 8 GB, Serial Number 7874681041 discos 1 TB, R\$ 240,00; Notebooks WKSALLEN03, HP, Processador/Clock Core 2 duo 3.06 GHz, RAM 8 GB, Serial Number X discos 500 GB, R\$ 397,60; Notebooks BHZWKS11, Le novo G40, Processador/Clock Core i5 2.3 GHz, RAM 8 GB Serial Number PE00VU7B discos 1TB, R\$ 360,00; Notebooks WKSALLEN08, Biostar, Processador/Clock Intel Core 3.06 GHz, RAM 8 GB,

10

Serial Number G41D3C discos 297 GB, R\$ 397,60; Notebooks WKSALLEN09, Biostar, Processador/Clock Intel Core 3.06 GHz, RAM 8 GB, Serial Number G41D3C discos 297 GB, R\$ 400,00; Notebooks WKS11, Sony Vaio PCG-41213x, Processador/Clock Athlon II X2 3.0 GHz, RAM 8GB Serial Number 27547247-3008633 discos 465 GB, R\$ 200,00; Notebooks WKSALLEN01, Biostar, Processador/Clock Intel Core 3.06 GHz Memória RAM 8 GB Serial Number G41D3C Discos 80 R\$ 397,60; Notebooks NTBALLEEN29, Lenovo G40, Processador/Clock Core i5 2.3 GHz, RAM 8 GB, Serial Number PE013HE6 discos 1TB, R\$ 360,00; Notebooks NTBALLEEN28, ThinkPad T420, Processador/Clock Core i5 2.5 GHz, RAM 8 GB, Serial Number L1-C7RYH discos (SSD) 500 GB, R\$ 397,60; Notebooks NTBALLEEN31, Dell Vostro V3560, Processador/Clock Core i7 2.10 GHz, RAM 8 GB, Serial Number 4N162V1 discos 1 TB, R\$ 240,00; Notebooks NTBALLEEN17, Le novo Ideapad Ultrabook, Processador/Clock Core i7 2.4GHz, RAM 8 GB, Serial Number QTF2RD41300237 discos 1TB, R\$400,00; Notebooks NTBALLEEN40, Office 2016, R\$ 240,00; Notebooks Le novo Ideapad Ultrabook, Processador/Clock Core i7 2.4GHz, RAM 8 GB, Serial Number QTF2RD41300237 discos 1TB, R\$400,00; Notebooks NTBALLEEN16, Le novo G40, Processador/Clock Intel i5, RAM 8 GB, Serial Number PE015HUY discos 1TB, R\$ 360,00; Notebooks NTBALLEEN10, Office 2013, Processador/Clock Project 2013, RAM Visio 2013, Serial Number X, R\$ 280,00; Notebooks NTBALLEEN10, Office 2013, R\$ 280,00; Notebooks NTBALLEEN23, Office 2013, Processador/Clock Project 2013, R\$ 200,00; Notebooks NTBALLEEN18, Office Professional Plus 2013, Processador/Clock Project Professional 2013, RAM Visio Professional 2013, R\$ 200,00; Notebooks NTBALLEEN02, Office 2013, R\$ 200,00; Notebooks NTB-SMB-02, Office 2016, R\$ 360,00; Notebooks NTBALLEEN28, ThinkPad T420, Processador/Clock Core i5 2.5 GHz, RAM 8 GB, Serial Number L1-C7RYH discos (SSD) 500 GB, R\$ 200,00; Soma computador portátil R\$ 9.110,40.

NOME	NUMERO DE QUOTAS	VALOR EM R\$
ANTONIO CESAR FELIX DE SOUSA	1.000.000	1.000.000,00
CARLOS ROBERTO MATERE	428.500	428.500,00
TOTAL	1.428.500	1.428.500,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

11



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5538720 em 09/03/2018 da Empresa AX4B INOVACOES EM TECNOLOGIA LTDA - EPP, Nire 31210962441 e protocolo 175824649 - 28/12/2017. Autenticação: 2046E3A3280D8C3E7D54BB6CFE3F9881DC5F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/582.464-9 e o código de segurança usoG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

pág. 13/19

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio ANTONIO CESAR FELIX DE SOUSA e ao administrador/sócio CARLOS ROBERTO MATERE, isoladamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

12



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6538720 em 09/03/2018 da Empresa AX4B INOVACOES EM TECNOLOGIA LTDA - EPP, Nire 31210962441 e protocolo 175824649 - 28/12/2017. Autenticação: 2045E3A3280D8C3E7D54BB6CFE3F9881DC5F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/582.464-9 e o código de segurança usoG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 14/19

Cláusula Décima Quarta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está (ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta – DELIBERAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO EM GERAL: Caput. As deliberações de ordem geral serão tomadas por meio de reuniões dos sócios, presencial ou virtual; abaixo não se limitando, no entanto enfocando, exclusivamente, ressalvado a ciência da responsabilidade do cumprimento das determinações legais estabelecidas quanto e/ou para as ocorrências (principal e acessórias) de ordem fiscal, contábil, previdenciária trabalhista, tributárias, com enfoque numa ação de governança corporativa. Às de matéria administrativa operacional. Tais como:

Parágrafo 1º Clausula 15ª - Aprovar as contas dos administradores, até o último dia do semestre, subsequente ao término do exercício social-fiscal;

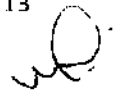
Parágrafo 2º Clausula 15ª - Aprovar atos jurídicos de Incorporação, fusão, cisão, transformação, dissolução da sociedade e outros;

Parágrafo 3º Clausula 15ª - Aprovar atos comerciais de alienação de bens e valores quando se tratar de ocorrências: Fundos de comércio e/ou carteira de clientes, Fianças, Avals não se limitando e sim, focando, em caução de natureza mercantil em geral;

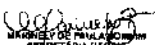
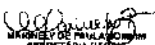
Parágrafo 4º Clausula 15ª - Fixar valor de distribuição de resultados, podendo ser diferente do % estabelecido das quotas de capital social bem como em períodos intermediários ao encerramento social do ano calendário social-fiscal, respeitado o critério definido pela tributação do imposto de renda;

Parágrafo 5º Clausula 15ª - Designar e destituir administradores e ocupantes de cargo de confiança e gerentes;

13

 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6538720 em 09/03/2018 da Empresa AX4B INOVACOES EM TECNOLOGIA LTDA - EPP, Nire 31210962441 e protocolo 175824649 - 28/12/2017. Autenticação: 2045E3A3280D8C3E7D54BB6CFE3F9881DC5F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/582.464-9 e o código de segurança usoG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

  SECRETÁRIA-GERAL pág 15/19

Parágrafo 6º Clausula 15ª - Fixar a remuneração dos administradores;

Parágrafo 7º Clausula 15ª - As convocações dos sócios para as reuniões serão efetuadas por correspondência com o aceite do quotista, e com antecedência mínima e/ou comunicações eletrônica inclusive por e-mail;

Parágrafo 8º Clausula 15ª - Havendo antecipação de lucros e quaisquer outras retiradas afins, e ao final do exercício social estes não se realizem, os sócios concordam e estabelecem por repor as quantias recebidas a estes títulos, no prazo máximo de até 45 (quarenta e cinco) dias contados do encerramento do exercício conforme estabelecido na clausula;

Parágrafo 9º Clausula 15ª - Em caso de falecimento de sócio será pago aos seus herdeiros os haveres do de cujus, com base em um balanço patrimonial especial levantado na data do evento, e será pago em doze parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas pelo índice aplicado às cadernetas de poupança;

Parágrafo 10º Clausula 15ª – Havendo saída de qualquer sócio por qualquer outro motivo ou causa, exceto as disposições contidas neste contrato, os haveres do sócio que sair, serão pagos em doze parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas pelo índice aplicado às cadernetas de poupança, com base em um balanço patrimonial especial levantado na data do evento.

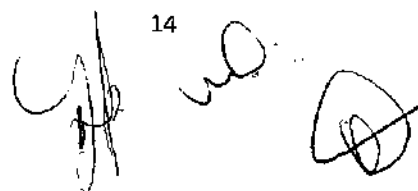
Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de Nova Lima para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento de forma digital:

O administrador/sócio ANTONIO CESAR FELIX DE SOUSA e o administrador/sócio CARLOS ROBERTO MATERE

Nova Lima, 21 dezembro de 2017.

14



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8538720 em 09/03/2018 da Empresa AX4B INOVACOES EM TECNOLOGIA LTDA - EPP, Nire 31210962441 e protocolo 175824649 - 28/12/2017. Autenticação: 2045E3A3280D8C3E7D54BB6CFE3F9881DC5F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/582.464-9 e o código de segurança usoG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 18/19



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/582.464-9	J173869969788	28/12/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
063.971.438-21	CARLOS ROBERTO MATERE
216.458.588-71	ANTONIO CESAR FELIX DE SOUSA



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AX4B INOVACOES EM TECNOLOGIA LTDA - EPP, de nire 3121096244-1 e protocolado sob o número 17/582.464-9 em 28/12/2017, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6538720, em 09/03/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Glauca Azevedo Ottoni.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
063.971.438-21	CARLOS ROBERTO MATERE

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
063.971.438-21	CARLOS ROBERTO MATERE
216.458.588-71	ANTONIO CESAR FELIX DE SOUSA

Belo Horizonte, Sexta-feira, 09 de Março de 2018

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6538720 em 09/03/2018 da Empresa AX4B INOVACOES EM TECNOLOGIA LTDA - EPP. Nire 31210962441 e protocolo 175824649 - 28/12/2017. Autenticação: 2045E3A3280D8C3E7D54BB6CFE3F9881DC5F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/582.464-9 e o código de segurança usoG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SECRETARIA-GERAL

pág. 18/19



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

096

O ato foi deferido e assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
070.738.736-12	GLAUCIA AZEVEDO OTTONI
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, Sexta-feira, 09 de Março de 2018

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6538720 em 09/03/2018 da Empresa AX4B INOVACOES EM TECNOLOGIA LTDA - EPP, Nire 31210962441 e protocolo 175824649 - 28/12/2017. Autenticação: 2045E3A3280D8C3E7D54B86CFE3F9881DC6F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/582.464-8 e o código de segurança usoG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 19/19

2

097

PROVIDE PLASTICITY
1174288309

2 Tabelionato
de Notas

Carolina J. Sanchez Brancif
Tabelão

MG 030, 8625, Lapa 123
Vila do Sereno | Nova Lima | MG
Fone: (31) 3259-4833 | 3234-5365

AUTENTICACAO

Está conforme o original. Dou fe,
Nova Lima, 29/11/2018 13:36:10 5164

Em testemunho _____ da verdade.

FATIMA AUXILIADORA OLIVEIRA SILVA

FATIMA

Enol.:R\$4,76 Tfu:R\$1,49 Reconp:R\$0,27 Total:R\$6,52

ESPAÇO EM
BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
MINISTÉRIO DAS CIDADES	
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO	
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO	
NOME MICHEL FERREIRA DOS SANTOS	
DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF 8864719-3 SNRP PR	
CPF 022.403.819-22	DATA NASCIMENTO 01/02/1979
FUNÇÃO SEBASTIAO FERREIRA DOS SANTOS	
ANALIA DE ALMEIDA LIMA DOS SANTOS	
PERMISSÃO	ACC CAT. HAB.
REGISTRO	VALIDADE
02/11/2015	26/11/2015
INABILITACAO 19/07/2002	
OBSERVAÇÕES	
ASSINATURA DO FOMULADOR LOCAL CURITIBA, PR DATA EMISSAO 26/11/2015 ASSINATURA DO EMISSOR 95643812571 PR910176726	

VÁLIDA EM TODOS O TERRITÓRIO NACIONAL

1211814780

PROIBIDA PLASTIFICAR

1211814780

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

[Handwritten signature]



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

099

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	29037759000120
Nome				

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 29037759000120!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 29037759000120

LIMPAR

Data da consulta: 12/07/2019 09:15:09

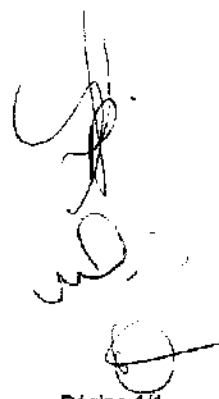
Data da última atualização: 12/07/2019 04:45:08

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (12/07/2019 às 09:16) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 29.037.759/0001-20.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5D28.7A29.6CCC.2801





CPF/CNPJ não encontrado. Emita Certidão Negativa de Cadastro.

102

Certidão negativa de débitos**Seleção do contribuinte**Cadastro: ☐ Imóvel urbano ☐ Imóvel rural ☐ Empresa do município ☒ Empresa de fora ☐ Pessoa física ☐ AutônomoInscrição municipal: CNPJ: **Dados da certidão**Contribuinte: Finalidade: **Dados do requerente**Nome: CPF/CNPJ: [Gerar nova certidão](#)[Limpar](#)[Página Inicial](#)

AX4B INOVAÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA
ALAMEDA OSCAR NIEMEYER, N° 360. SALA 802.
B. VALE DO SERENO – NOVA LIMA/MG

PREGÃO PRESENCIAL N° 065/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ENVELOPE N° 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
DATA: 12/07/2019

103

**ANEXO VI
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS****AX4B INOVAÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA****CNPJ: 29.037.759/0001-20**

Endereço: Alameda Oscar Niemeyer, nº 360 – Sala 802, bairro Vale do Sereno, na cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais.

Telefone: (31) 3264-9400 Fac-simile: (31) 3264-9400

E-mail: autodeskbrasil@ax4b.comÀ Prefeitura Municipal de Piên
Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº 065/2019

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sa nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é Aquisição de 03 (três) licenças de Programa CAD em atendimento a Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

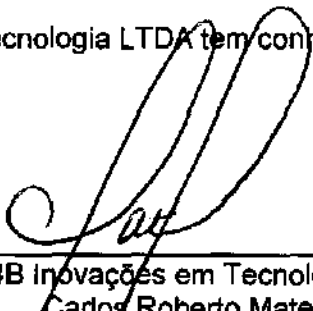
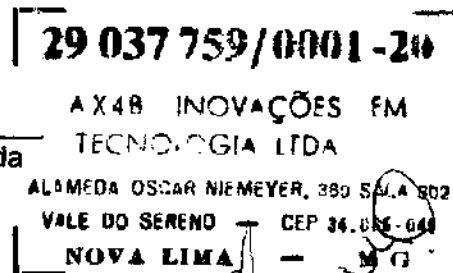
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Contratação de serviço de assinatura de licença de Software de desenho assistido por computador (CAD - Computer Aided Design), com suporte técnico, para projetos técnicos de arquitetura e engenharia, conforme especificações e condições comerciais apresentadas neste TR e no Edital.	03 licenças	R\$ 19.824,00	R\$ 59.472,00

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Observação: Estão inclusos nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, deslocamento, gastos com instalação e treinamentos, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais, etc..

A empresa AX4B Inovações em Tecnologia LTDA tem conhecimento e está de acordo com todas as condições estabelecidas no edital.

Nova Lima, 05 de julho de 2019.


AX4B Inovações em Tecnologia Ltda
Carlos Roberto Matere
Identidade RG n.º 125.197.00-7

ANEXO V

105

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DEHABILITAÇÃO

REF. PREGÃO Nº 065/2019

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa **AX4B INOVAÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA** cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 065/2019, cujo objeto é Aquisição de 03 (três) licenças de Programa CAD em atendimento a Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

Nova Lima, 05 de julho de 2019.



AX4B Inovações em Tecnologia Ltda
Carlos Roberto Matere

ANEXO IV**106****MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

Por este instrumento particular de Procuração, a AX4B INOVAÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, com sede na Alameda Oscar Niemeyer, nº 360 – Sala 802, bairro Vale do Sereno, na cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.037.759/0001-20, Inscrição Estadual sob nº 003075622.00-84 e Inscrição Municipal sob nº 130807422, representada neste ato por seu Sócio-Diretor, Sr. Carlos Roberto Matere, portador da Cédula de Identidade RG nº 125.197.00-7 SSP/SP e CPF nº 063.971.438-21, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. Michel Ferreira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.864.719-3 e CPF nº 022.403.819-22, a quem confere amplos poderes para representar a AX4B INOVAÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA perante a Prefeitura Municipal de Piên, no que se referir ao PREGÃO N.º 065 /2019, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e atas de registro de preços, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 05 de Agosto de 2019.

Nova Lima, 05 de julho de 2019.



AX4B Inovações em Tecnologia Ltda
Carlos Roberto Matere





Prefeitura Municipal de Piên

107

PROTOCOLO

Processo: 1233 / 2019

Requerente: **TOTALCAD COMERCIO E SERVIÇOS EM** CNPJ: 08.175.591/0001-40

Contato: **TOTALCAD COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMATICA LTDA -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO
065/2019
RECEBIDO VIA CORREIO

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 04 de Julho de 2019.

BUS

BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS
Protocolista



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 1233 / 2019

Requerente: **TOTALCAD COMERCIO E SERVIÇOS EM** CNPJ: 08.175.591/0001-40

Contato: **TOTALCAD COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMATICA LTDA -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO
065/2019
RECEBIDO VIA CORREIO

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 04 de Julho de 2019.

TOTALCAD COMERCIO E SERVIÇOS EM
Requerente



27.03.18

108

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 09 DE
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA****TOTALCAD COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA****CNPJ nº 08.175.591/0001-40****NIRE nº 3521984458-4**

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual, os abaixo assinados:

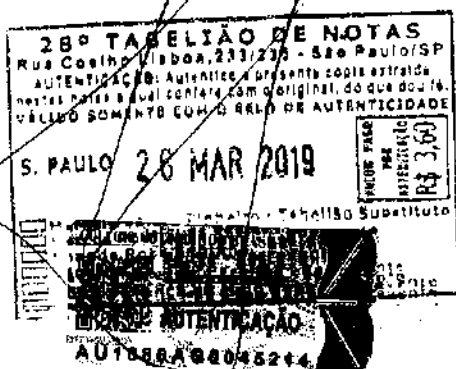
JOSÉ AUGUSTO DA SILVA, brasileiro, natural de São Paulo, casado, nascido à 13 de Março de 1963, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.838.903 SSP/SP e CPF nº 013.163.988-97, residente e domiciliado à Rua Luzia Balzani, 205 – aptº 42 – Vila Moreira – Guarulhos – São Paulo – CEP 07020-021; e

MARIA ELVIRA DA SILVA LOPES, brasileira, natural de São Paulo, casada, nascida em 12 de outubro de 1959, assistente social, portadora da Cédula de Identidade RG nº 11.387.920-9 SSP SP e CPF nº 063.692.778-43, residente e domiciliada Rua Monsenhor Maximiano Leite, 41– Canindé – São Paulo – SP – CEP 03034-030;

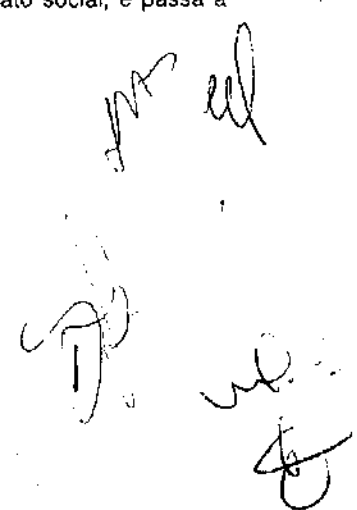
únicos sócios da empresa **TOTALCAD COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA** registrada sob o NIRE nº **3521984458-4** em 14/03/2005 na Junta Comercial do Estado de São Paulo; devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **08.175.591/0001-40**, com sede à Avenida Carlos de Campos, 97 bairro do Pari – São Paulo – SP, CEP:03028-000, resolvem de comum acordo alterar o Contrato Social conforme segue:

1ª ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO: A sede e domicílio passa a ser na Rua Serra de Bragança, 876 – CJ 05 – Tatuapé – São Paulo – SP – CEP 03318-000;

2ª CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL: À vista da modificação ora ajustada, os sócios de comum acordo resolvem revogar as disposições anteriores, elaborando um novo contrato social, e passa a reger a sociedade pelas condições e cláusulas seguintes:



DSM Assessoria e Consultoria
www.dsm.com.br



JUL 08
27 02 18

5ª Alteração Contratual de
Sociedade Empresária Limitada

TOTALCAD COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA
CNPJ nº 08.175.591/0001-40 // NIRE nº 3521984458-4

109

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DE
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

TOTALCAD COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA

CNPJ nº 08.175.591/0001-40

NIRE nº 3521984458-4

Pelo presente instrumento particular de consolidação de contrato social, e na melhor forma de direito, os srs.

JOSÉ AUGUSTO DA SILVA, brasileiro, natural de São Paulo, casado, nascido à 13 de Março de 1963, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.838.903 SSP/SP e CPF nº 013.163.988-97, residente e domiciliado à Rua Luzia Balzani, 205 – aptº 42 – Vila Moreira – Guarulhos – São Paulo – CEP 07020-021; e

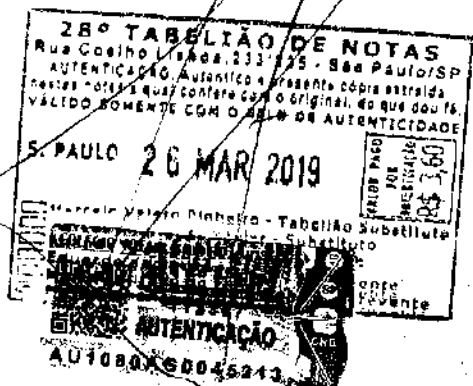
MARIA ELVIRA DA SILVA LOPES, brasileira, natural de São Paulo, casada, nascida em 12 de outubro de 1959, assistente social, portadora da Cédula de Identidade RG nº 11.387.920-9 SSP SP e CPF nº 063.692.778-43, residente e domiciliada Rua Monsenhor Maximiano Leite, 41– Canindé – São Paulo – SP – CEP 03034-030;

têm entre si justo e contratado, a constituição de uma sociedade empresária limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária.

CLÁUSULA 1ª. A sociedade girará sob a denominação social de **TOTALCAD COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA**.

CLÁUSULA 2ª. Terá sede e domicílio na Rua Serra de Bragança, 876 – CJ 05 - Tatuapé – São Paulo - SP - CEP 03318-000.

QSM Assessoria e Consultoria
www.qsm.com.br



[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

JUL 05

Alteração Contratual de
Sociedade Empresária Limitada

110

TOTALCAD COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA

CNPJ nº 08.475.594/0001-40 // NIRE nº 3521984456-4

27 + 2 18

CLÁUSULA 3ª. O capital social será de R\$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais) divididos em 50.000 (Cinqüenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada, subscritas e integralizadas em moeda corrente do País no ato da assinatura do instrumento, pelos sócios:

Sócios	Quotas	Participação	Valor
José Augusto da Silva	49.500 (Quarenta e Nove Mil e Quinhentas) quotas	99%	R\$ 49.500,00(Quarenta e nove Mil e Quinhentos Reais)
Maria Elvira da Silva Lopes	500 (Quinhentas) quotas	1%	R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)
TOTAL	50.000 (Cinqüenta mil) quotas	100%	R\$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais)

CLÁUSULA 4ª. O objeto social será a prestação de serviços de processamento de dados, venda e instalação de softwares desenvolvidos por terceiros, bem como o comércio varejista de equipamentos, livros e demais produtos para informática em geral, incluindo a importação e exportação dos mesmos, licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação, inclusive distribuição, serviços de treinamento empresarial de cursos livres, palestras, conferências e seminários. A sociedade não terá atendimento ao público, sendo as vendas e/ou contratações de serviços realizadas através de telefone, fax ou e-mails.

CLÁUSULA 5ª. A sociedade iniciou suas atividades em 14 de março de 2005 e seu prazo de duração será indeterminado.

CLÁUSULA 6ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas, total ou parcialmente, a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 7ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.



QSM Assessoria e Consultoria
www.qsm.com.br



Handwritten signatures and initials.

110538

Alteração Contratual de
Sociedade Empresária Limitada

111

TOTALCAD COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA

CNPJ nº 08.75.594/0001-40 // NIRE nº 3521984458-4

27.03.19

CLÁUSULA 8ª. A administração e a representação da sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, caberá a ambos os sócios, isoladamente, com os poderes e atribuições de administradores, assinando todos e quaisquer documentos pertencentes à sociedade, autorizado o uso da denominação social, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, avais, fianças, endossos ou abonos em favor de terceiros ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único. As procurações outorgadas pela sociedade serão assinadas por ambos os sócios, em conjunto ou isoladamente, e além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado.

CLÁUSULA 9ª. Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, de maneira informal, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios os lucros ou perdas apurados independente da proporcionalidade de participação societária. (art. 1.065, CC/2002).

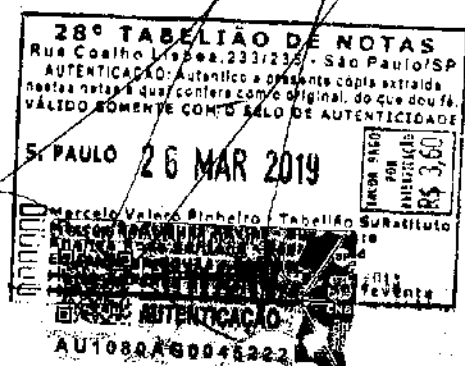
Parágrafo Único. Por deliberação dos sócios os lucros poderão ser apurados e distribuídos mensalmente.

CLÁUSULA 10ª. Os sócios poderão fazer uma retirada mensal a título de "Pro Labore", valor este que será estipulado pelos sócios de comum acordo.

CLÁUSULA 11ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, assinada por ambos os sócios, devidamente formalizada nos termos da Lei.

CLÁUSULA 12ª. Desejando um dos sócios não mais participar da sociedade, deverá comunicar sua decisão por escrito ao outro sócio com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, a fim de que a sociedade em 60 (sessenta) dias, proceda ao levantamento do balanço patrimonial especial, valores correntes do mercado, tendo em vista a apuração dos haveres do sócio que se retira, reembolsando-o do seu capital, lucros e demais créditos por ventura existentes, em 20 (vinte) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após levantamento do referido balanço patrimonial especial, sobre as quais incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês, ou outros encargos de conformidade com a legislação vigente, com exceção do disposto no artigo 1077 da Lei 10.406/2002.

QSM Assessoria e Consultoria
www.qsm.com.br



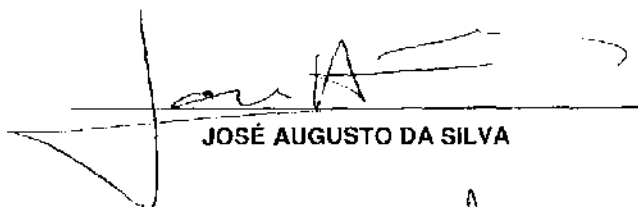
CLÁUSULA 13ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuando suas atividades com os herdeiros e sucessores do falecido ou com o curador do interdito. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço patrimonial especial promovido dentro de 60 (sessenta) dias do fato ocorrido e liquidado em 06 (seis) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após levantamento do referido balanço patrimonial especial, sobre as quais incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês, ou outros encargos de conformidade com a legislação vigente.

CLÁUSULA 14ª. Ambos os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 15ª. Fica eleito o foro da cidade de São Paulo para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, e será levado para registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

São Paulo, 07 de Fevereiro de 2018.


JOSÉ AUGUSTO DA SILVA

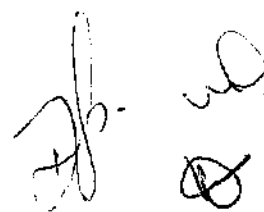

MARIA ELVIRA DA SILVA LOPES

JUCESP
27 FEV. 2018

JUCESP
SECRETARIA DE REGISTRO
ECONOMIA, CIÊNCIA
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
91.868/18-0
SECRETARIA GERAL

28º TABELÃO DE NOTAS
Rua Coelho Lima, 233/235 - São Paulo/SP
AUTENTICAÇÃO: Autenticado a presente cópia extraída
nestas notas a qual contém o original, do que deva ser
VÁLIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICAÇÃO
S. PAULO 26 MAR 2019
Marcelo Vitorino Pinheiro - Tabelião Substituto
AUTENTICAÇÃO
AUT080A60845224

OSM Assessoria e Consultoria
www.osm.com.br





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Declaração

113

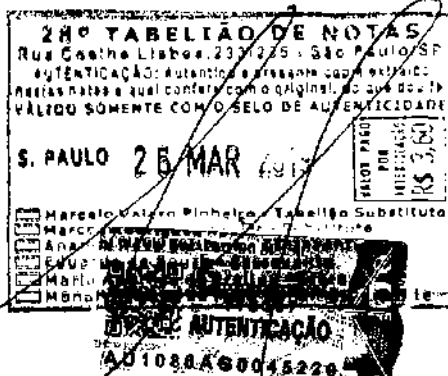
Eu, JOSE AUGUSTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 12838903, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 013.163.988-97, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa TOTALCAD COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMATICA LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Serra de Bragança, 876, CJ 05, Vila Gomes Cardim, SP, São Paulo, CEP 03318-000, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

RG: 12838903

TOTALCAD COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMATICA LTDA



ANEXO IV

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a TOTALCAD COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA), com sede Rua Serra de Bragança Nº 876 – Vila Gomes Cardim, CEP: 03.318-000 – São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.175.591/0001-40, Inscrição Estadual sob nº 149.357.872.115 e Inscrição Municipal sob nº 3.544.857-1, representada neste ato por seu representante legal, a Sra. Maria Elvira da Silva Lopes portador da Cédula de Identidade RG n.º 11.387.920-9 e CPF n.º 063.692.778-43, a quem confere amplos poderes para representar a TOTALCAD COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA perante a Prefeitura Municipal de Piên, no que se referir ao PREGÃO N.º 065 /2019, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e atas de registro de preços, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

O presente documento possui validade de até 180 dias.

São Paulo, 01 de Julho de 2019.



MARIA ELVIRA DA SILVA LOPES – SÓCIA.

CPF: 063.692.778-43.

08.175.591/0001-40

**TOTALCAD COMÉRCIO E
SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA**

**RUA SERRA DE BRAGANÇA, 876
VILA GOMES CARDIM - CEP: 03318-000
SÃO PAULO - SP**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
MARIA ELVIRA DA SILVA LOPES

DOC. IDENTIDADE / Org. EMISSOR / UF
11387920 SSP/SP

CPF
063.692.778-43

DATA NASCIMENTO
12/10/1959

FILIAÇÃO
OLIVIO AUGUSTO DA SILVA
A
OLGA LAZARO DA SILVA

PERMISSÃO
B

ACC
B

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01209685265

VALIDADE
07/06/2022

1ª HABILITAÇÃO
13/05/1980

VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1448673335

OBSERVAÇÕES

A

SÃO PAULO

Elvira Lopes

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SÃO PAULO, SP

DATA EMISSÃO
08/06/2017

Willi

50654601853
SPB57844539

SÃO PAULO

PROIBIDO PLASTIFICAR
1448673335

28º TABELIAO DE NOTAS
Rua Coelho Lisboa, 233-235 - São Paulo/SP

ATENTICAÇÃO: Autentica a presente cópia reprográfica
conforme original a míla apresentado, do que dou fé.

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

SÃO PAULO 06 NOV 2018

MADEIRA VALDO PINHEIRO - Tabelião Substituto
MARCELA RODRIGUES XAVIER - Substituto
ANDREA ROSE SANTANA - Escrevente
EDUARDO DA SOUSA - Escrevente
MARIA ANDREZA DE FREITAS - Escrevente
MARILY FRANÇA DA MOTA BONA - Escrevente

VALOR DA TAXA
POR
AUTENTICACAO
R\$ 3,50

Maria Andreza de Freitas
Escrevente

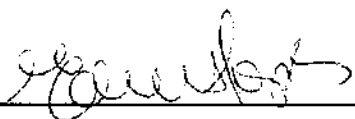
ANEXO V**DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO.**

REF. PREGÃO Nº 065 2019 – Processo Nº 11062019.

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa TOTALCAD COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 08.175.591/0001-40 cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 065/2019, cujo objeto é Contratação de serviço de assinatura de licença permanente de Software de desenho assistido por computador ZWCAD PRO 2020 com Suporte Técnico por E-mail e Telefone dentro do período de 03 meses de Segunda à Sexta-Feira das 9:00H às 12:00H e 13:00h às 17:00H com exceções aos feriados Nacionais e Municipais do Estado de SP, para projetos técnicos de arquitetura e engenharia, conforme especificações e condições comerciais apresentadas neste TR e no Edital.

São Paulo, 01 de Julho de 2019.


MARIA ELVIRA DA SILVA LOPES – SÓCIA.
CPF: 063.692.778-43.

08.175.591/0001-40
TOTALCAD COMÉRCIO E
SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA
RUA SERRA DE BRAGANÇA, 876
VILA GOMES CARDIM - CEP: 03318-000
SÃO PAULO - SP

À Prefeitura Municipal de Piên

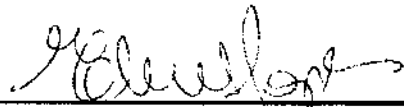
Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº 065/2019

Declaração de Idoneidade

Declaro, sob as penas da lei, para fins desta licitação que a empresa **TOTALCAD COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA** inscrita no CNPJ 08.175.591/0001-40 não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do inciso IV. Art. 87, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

São Paulo, 01 de Julho de 2019.



MARIA ELVIRA DA SILVA LOPES – SÓCIA.

CPF: 063.692.778-43.

08.175.591/0001-40

**TOTALCAD COMÉRCIO E
SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA**

**RUA SERRA DE BRAGANÇA, 876
VILA GOMES CARDIM - CEP: 03318-000
SÃO PAULO - SP**

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**À Prefeitura Municipal de Piên**

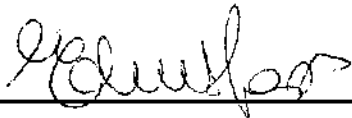
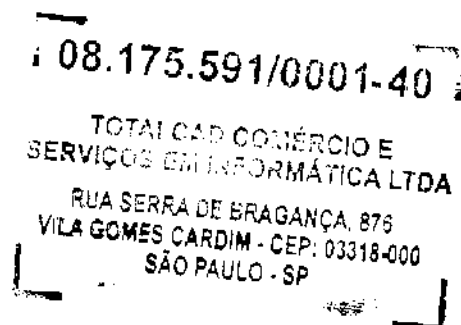
Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº 065/2019

A TOTALCAD COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.175.591/0001-40, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a) Maria Elvira da Silva Lopes, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 11.387.920-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 063.692.778-43, DECLARA, sob as penas da lei, que os serviços, objeto do Pregão Presencial nº 65/2019, serão prestados diretamente pela TOTALCAD COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Paulo, 01 de Julho de 2019.

**MARIA ELVIRA DA SILVA LOPES – SÓCIA.****CPF: 063.692.778-43.**



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	08175591000140
Nome				

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 08175591000140!

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 08175591000140

LIMPAR

Data da consulta: 12/07/2019 09:15:09

Data da última atualização: 12/07/2019 04:45:08

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------

Nenhum registro encontrado

Handwritten signature

Handwritten signature

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

121

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (12/07/2019 às 09:18) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 08.175.591/0001-40.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5D28.7AA2.6769.9922






CPF/CNPJ não encontrado. Emita Certidão Negativa de Cadastro.

Certidão negativa de débitos**Seleção do contribuinte**Cadastro: ☐ Imóvel urbano ☐ Imóvel rural ☐ Empresa do município ☒ Empresa de fora ☐ Pessoa física ☐ Autônomo

Inscrição municipal:

CNPJ:

08.175.593/0001-40

Dados da certidão

Contribuinte:

Finalidade:

Dados do requerente

Nome:

CPF/CNPJ:

Gerar nova certidão

Limpar

Página Inicial

Envelope nº. 01 "PROPOSTA DE PREÇOS"

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2019.

TOTALCAD COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 08.175.591/0001-40

E-mail: totalcad@totalcad.com.br E revenda@totalcad.com.br/ Tel: (11) 4878-6500 R: 211 / (11) 9.7673
2181.

Rua Serra de Bragança Nº 876 – Vila Gomes Cardim – CEP: 03.318-000 – São Paulo/SP.

ANEXO VI**124**

Empresa **TOTALCAD COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA**, estabelecida na Rua Serra de Bragança Nº 876 – Vila Gomes Cardim – CEP: 03.318-000, na cidade de São Paulo, Estado São Paulo, inscrita no CNPJ/MF nº 08.175.591/0001-40, Inscrição Estadual: 149.357.872.115 apresenta a sua Proposta de Preço.

PROPOSTA DE PREÇOS**À Prefeitura Municipal de Piên**

Sra. Pregoeira,

Ref.: ~~TOR~~ Pregão nº 065/2019.

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é o ZWCAD PRO 2020.

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (Sessenta)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos que em nossos produtos estão inclusos todos os custos de fornecimento e instalação, dentre eles, os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, licenças, despesas de frete e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do respectivo objeto;

Banco 001 Ag. 0297-6 C/c 38488-7

Validade da Proposta: 30 dias.

PAGAMENTO: 30 dias após entrega definitiva.

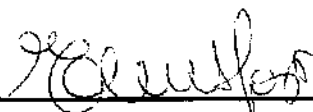
Prazo de Entrega: 10 (DEZ) dias úteis após assinatura do contrato.

Emitimos somente nota fiscal de serviços. Costumamos obter os cadastros das Prefeituras (CPOM) nas maiores capitais, ou seja a totalCAD que realizará o recolhimento do ISS.

Resp. por Compras Públicas: Priscila Santos (11) 4878-6500 / (11) 9.7673-2181 – revenda@totalcad.com.br / totalcad@totalcad.com.br

Declaramos e nos responsabilizamos pela comunicação feita pelo e-mail indicado.

São Paulo, 01 de Julho de 2019.


MARIA ELVIRA DA SILVA LOPES – SÓCIA.
CPF: 063.692.778-43.

08.175.591/0001-40**TOTALCAD COMÉRCIO E
SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA****RUA SERRA DE BRAGANÇA, 876
VILA GOMES CARDIM - CEP: 03318-000
SÃO PAULO - SP**

PROPOSTA – Pregão Presencial Nº 065/2019 – Processo nº1106/2019.

125

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

Empresa TOTALCAD COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA, estabelecida na Rua Serra de Bragança Nº 876 – Vila Gomes Cardim – CEP: 03.318-000, na cidade de São Paulo, Estado São Paulo, inscrita no CNPJ/MF nº 08.175.591/0001-40, Inscrição Estadual: 149.357.872.115 apresenta a sua Proposta de Preço.

ITEM	QTD	Valor Unitário	Valor Total do Item	ESPECIFICAÇÃO / MARCA
01	03	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00	ZWCAD PRO 2020 – Softlock – Licença Permanente – Monousuário ou em Rede a partir da aquisição de 3 unidades. Idioma Português/ Inglês; Abre e salva arquivos em DWG, DXF, DWT compatível com versões 2019 AutoCAD ou superior; Abre, salva e edita projetos realizados em ambiente 2D e 3D; Acesso de comandos apenas com gestos de mouse; Medição perímetros, áreas e volumes do desenho; Possuir recurso smart select de layers; Que possua recurso Smart Peek, pré-visualização de todos os desenhos aberto dentro do projeto; Possuir licença vitalícia; Possui ferramentas para desenho: pontos, linhas, polilinhas, arcos etc; Exportar para PNG, JPEG, PDF; Possui recursos para criação e edição de tabelas, através do excel, ou word; Possui recursos para chanfrar e arredondar objetos; Possui recurso para cortar um objeto que cruza outro, eliminando todo o desenho de um lado ou outro da interseção; Possui recurso para estender objeto para que interseccione com um outro; Possui ferramentas para mover, rotacionar, escalar e esticar um objeto; Possui recurso de Hachura; Possui recurso para cortar uma hachura com base em um objeto que a esteja cruzando; Possui o comando Design Center inserção de blocos, layers, configurações de cotas e textos de modo dinâmico; Possui recurso para edição do texto no local em que foi criado, possibilitando formatações para tabulação, configuração de espaçamento entre linhas, inserção de símbolos, texto oblíquo, alinhamento, etc; Ferramenta para medição de perímetros ou comprimentos a partir de entidades selecionadas na tela; Ferramenta para medição de perímetros ou comprimentos a partir de pontos inseridos pelo usuário na tela; Ferramenta para medição de áreas a partir de áreas desenhadas pelo usuário na tela; O ZWCAD PRO 2019 possui ferramentas exclusivas que nenhum outro CAD possui, que são: Smart Plot, Smart Voice e Smart Mouse. Suporte Técnico por E-mail e Telefone dentro do período de 03 meses de Segunda à Sexta-Feira das 9:00H às 12:00H e 13:00h às 17:00H com exceções aos feriados Nacionais e Municipais do Estado de SP
TOTAL R\$			R\$ 6.000,00	

Valor por extenso: (Seis Mil Reais)

Declaramos que em nossos produtos estão inclusos todos os custos de fornecimento e instalação, dentre eles, os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, licenças, despesas de frete e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do respectivo objeto; Declaramos também, que temos conhecimento e estamos de acordo com todas as condições estabelecidas no edital.

Banco 001 Ag. 0297-6 C/c 38488-7

Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias à contar da data de realização do certame.

PAGAMENTO: 30 dias após entrega definitiva.

Prazo de Entrega: 10 (DEZ) dias úteis após assinatura do contrato.

Emitimos somente nota fiscal de serviços. Costumamos obter os cadastros das Prefeituras (CPOM) nas maiores capitais, ou seja a totalCAD que realizará o recolhimento do ISS.

Resp. por Compras Públicas: Priscila Santos (11) 4878-6500 / (11) 9.7673-2181 – revenda@totalcad.com.br / totalcad@totalcad.com.br . Declaramos e nos responsabilizamos pela comunicação feita pelo e-mail indicado.

São Paulo, 01 de Julho de 2019.

MARIA ELVIRA DA SILVA LOPES
CPF Nº. 063.692.778-43 - SÓCIO

08.175.591/0001-40
TOTALCAD COMERCIO E
SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA
RUA SERRA DE BRAGANÇA, 876
VILA GOMES CARDIM - CEP: 03318-000
SÃO PAULO - SP

Envelope nº. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2019.

TOTALCAD COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 08.175.591/0001-40

E-mail: totalcad@totalcad.com.br E revenda@totalcad.com.br/ Tel: (11) 4878-6500 R: 211./ (11) 9.7673-2181.

Rua Serra de Bragança Nº 876 – Vila Gomes Cardim – CEP: 03.318-000 – São Paulo/SP.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

127

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.175.591/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/03/2005
NOME EMPRESARIAL TOTALCAD COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R SERRA DE BRAGANCA	NÚMERO 876	COMPLEMENTO CONJ 05	
CEP 03.318-000	BAIRRO/DISTRITO VILA GOMES CARDIM	MUNICÍPIO SÃO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO TOTALCAD@TOTALCAD.COM.BR		TELEFONE (11) 4084-4100	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/03/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/05/2019 às 17:05:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)


Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 08.175.591/0001-40

C.C.M. 3.544.857-1

Contribuinte : TOTALCAD COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA
 Pessoa Jurídica : Comum
 Tipo de unidade : Produtiva
 Endereço : Rua SERRA DE BRAGANCA 876 CJ 05
 Bairro : Vila Gomes Cardim
 CEP : 03318-000
 Telefone : (11) 4064-4100
 Início de Fundonamento : 14/03/2005
 Data de Inscrição : 04/08/2006
 CCM Centralizador : Não consta
 Tipo de Endereço : Comercial
 Nro. do Contribuinte de IPTU : 054.057.0049-5
 Última Atualização Cadastral : 27/03/2018

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data início
4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	Principal	25/04/2017
6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	Secundário	25/04/2017
6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis	Secundário	25/04/2017
6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet	Secundário	25/04/2017
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	Secundário	25/04/2017

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd. Anúncios(s)
2684	13/02/2018	ISS	2,9 %	
2692	13/02/2018	ISS	2,9 %	
5762	25/04/2017	ISS	5 %	
31402	25/04/2017	TFE	-	
2919	13/02/2018	ISS	2,9 %	
2800	13/02/2018	ISS	2,9 %	

 Expedida em 28/06/2019 via Internet com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

Imprimir FDC

129

**Consulta Pública ao Cadastro
ICMS****Cadastro de Contribuintes de
ICMS - Cadesp**

Código de controle da consulta: 514c68e5-a7dc-4a33-a918-15611960054e

Estabelecimento	
IE: 149.357.872.115	
CNPJ: 08.175.591/0001-40	
Nome Empresarial: TOTALCAD COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA	
Nome Fantasia:	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: RUA SERRA DE BRAGANÇA	Complemento: CONJ 05
Nº: 876	Bairro: VILA GOMES CARDIM
CEP: 03.318-000	UF: SP
Município: SAO PAULO	
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo	Data da Situação Cadastral: 27/07/2006
Ocorrência Fiscal: Ativa	Posto Fiscal: PFC-10 - TATUAPE
Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO	
Atividade Econômica: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 02/12/2010	
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total	
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/12/2010	

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 3.63.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

[Voltar](#)[Imprimir](#)

130

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 08.175.591/0001-40**Razão Social:** TOTALCAD COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA**Endereço:** AV CARLOS DE CAMPOS 97 CONJ 36 / PARI / SAO PAULO / SP / 03028-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/07/2019 a 30/07/2019**Certificação Número:** 2019070101383809203191

Informação obtida em 02/07/2019 11:00:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TOTALCAD COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.175.591/0001-40

Certidão n°: 168245539/2019

Expedição: 22/02/2019, às 16:03:47

Validade: 20/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TOTALCAD COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 08.175.591/0001-40, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



132



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **TOTALCAD COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA**
CNPJ: **08.175.591/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:16:22 do dia 16/04/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/10/2019.

Código de controle da certidão: **9446.F412.93A9.C33E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

[Handwritten signatures and marks]



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

133

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 08.175.591

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 22599976

Data e hora da emissão 18/06/2019 10:50:57

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)



Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

134

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 08.175.591/0001-40

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 19050093379-08

Data e hora da emissão 22/05/2019 14:27:40

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

Número do Contribuinte: 08.175.591/

Nome do Contribuinte: TOTALCAD COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA

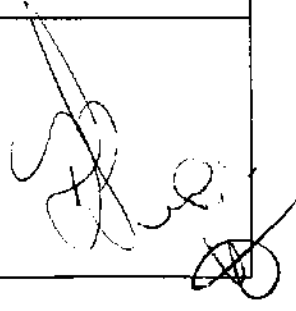
Não consta imóvel cadastrado em nome de: TOTALCAD COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA -
CPF/CNPJ Raiz: 08.175.591/

Certidão emitida via internet com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.
Prazo de validade de 06(seis) meses a partir da data de sua liberação com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.
Certidão emitida às 10:37:38 horas do dia 01/03/2019 (hora e data de Brasília).

Código de autenticidade: C3AA7611

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
<http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda>.

Qualquer rasura invalidará este documento.





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

136

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0114006 - 2019

CPF/CNPJ Raiz: 08.175.591/

Contribuinte: TOTALCAD COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA

Liberação: 15/02/2019

Validade: 14/08/2019

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento - TFI
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (vigência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 3.544.857-1- Início atv: 14/03/2005 (R. SERRA DE BRAGANÇA, 876 - CEP: 03318-000)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.891, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010.

Certidão emitida às 15:51:50 horas do dia 22/02/2019 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: FEED4270

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

ANEXO III**137****DECLARAÇÕES****Pregão Presencial nº 065/2019 – Processo Nº 1106/2019.**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

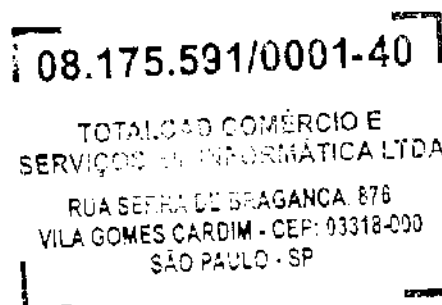
- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Paulo, 01 de Julho de 2019.



MARIA ELVIRA DA SILVA LOPES – SÓCIA.
CPF: 063.692.778-43.



CERTIDÃO Nº 190320/33.946

A.B.E.S. - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE.

CERTIFICA

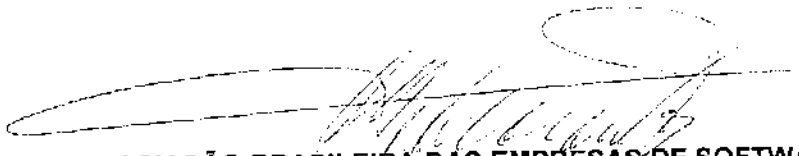
para os devidos fins e a quem possa interessar, que de acordo com seus dados cadastrais a empresa **totalCAD Comércio e Serviços em Informática Ltda**, inscrita no CGC sob nº 08.175.591/0001-40, com sede à Avenida Serra de Bragança, 876 – Vila Gomes Cardin – Fone (11) 4064-4100 – CEP 03318-000 – São Paulo/SP, associada à ABES sob nº 2737/1, está quites com suas obrigações mensais e em pleno gozo de seus direitos associativos.

CERTIFICA mais, que documentos devidamente firmados em seu poder atestam que a empresa **totalCAD Comércio e Serviços em Informática Ltda** é a **ÚNICA** distribuidora no Brasil da empresa **ZWCAD Software Co. Ltd**, estabelecida RM 805 nº 886 – Tianhe, North Rod Guangzhou/China, e está autorizada a distribuir em todo o território nacional o programa para computador abaixo listado:

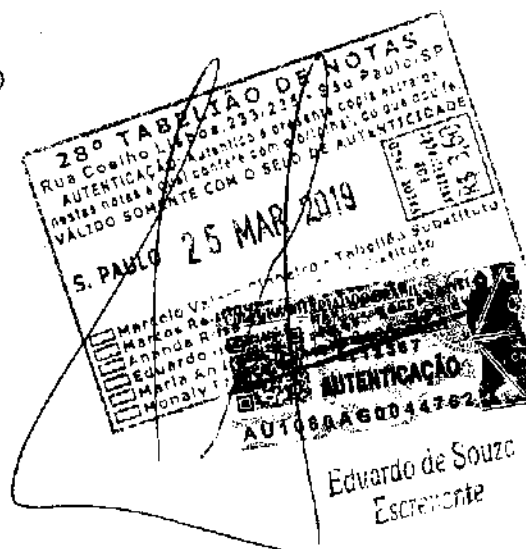
- ZWCAD

VALIDADE DESTA CERTIDÃO 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

São Paulo, 20 de março de 2019.


ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE
MANOEL ANTONIO DOS SANTOS
DIRETOR JURÍDICO
ABES SOFTWARE

JURÍDICO





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35219844584		14/03/2005	01/03/2005				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
TOTALCAD COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA						SOCIEDADE LIMITADA	
N.P.J.		ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
08.175.591/0001-40		RUA SERRA DE BRAGANCA		876	CJ 05		
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
VILA GOMES CARDIM		SAO PAULO		SP	03316-000	R\$	50.000,00

ATIVIDADES							
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS							

SÓCIO-ADMINISTRADOR							
NOME							
JOSE AUGUSTO DA SILVA							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA LUZIA BALZANI				205	APTO 42		
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	RG	
VILA MOREIRA		GUARULHOS		SP	07020-021	12838903	
CPF		CARGO					QUANTIDADE COTAS
013.163.986-97		SÓCIO E ADMINISTRADOR					49.500,00

SÓCIO-ADMINISTRADOR							
NOME							
MARIA ELVIRA DA SILVA LOPES							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA MONSENHOR MAXIMIANO LEITE				41			
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP		
CANINDE		SAO PAULO		SP	03034-030		
CPF		CARGO					QUANTIDADE COTAS
063.692.778-43		SÓCIO E ADMINISTRADOR					500,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO							
DATA		NÚMERO					

27/02/2018	091.868/18-0	
ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA SERRA DE BRAGANÇA, 876, CJ 05, VILA GOMES CARDIM, SAO PAULO - SP, CEP 03318-000. , DATADA DE: 07/02/2018.		
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35219844584
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 17/06/2019



Certidão Simplificada emitida para PRISCILA OLIVEIRA DOS SANTOS : 33486137884. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 118633064, terça-feira, 18 de junho de 2019 às 10:54:11.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

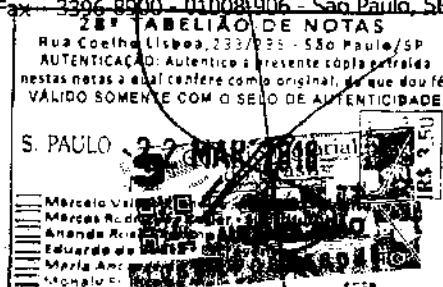
A EMPRESA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO – COHAB-SP, Sociedade de Economia Mista Municipal, inscrita no CNPJ sob nº 60.850.575/0001-25, situada à Rua São Bento 405 – 12º ao 14º andares, São Paulo- SP atesta para fins de participação em licitação que a empresa TOTALCAD COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 08.175.591/0001-40, situada à Av. Carlos de Campos, 97, São Paulo/SP, forneceu **14 licenças do Software ZWCAD FULL 2018 SOFTLOCK**, em plenas condições de uso e no prazo de entrega estabelecido.

Tal fornecimento ocorreu em novembro/2017 de forma satisfatória, não existindo até a presente data fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 14 de março de 2018.

Ricardo A. Bastos de Oliveira
Gerente de T. I. e Telecomunicações

Maria Cristina A. Brito
Gerente de Projetos





28/06/2019

3085036

PODER JUDICIÁRIO

142

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**CERTIDÃO Nº: 3919105****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 27/05/2019, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

TOTALCAD COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 08.175.591/0001-40, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 28 de maio de 2019.

PEDIDO Nº: 3085036





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

143

PREGÃO Nº 065/2019

CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE PROPOSTAS LANCES VERBAIS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No dia doze do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, às 09:30 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, localizada na Rua Amazonas, 373, Centro – Piên – Paraná, a pregoeira e sua equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 198/2018, para procederem às atividades pertinentes ao **PREGÃO nº 065/2019**, que tem como objeto a **Aquisição de 03 (três) licenças de Programa CAD em atendimento a Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo**. Às 09:15 horas encerrou-se o prazo para protocolização dos envelopes de proposta de preços e de habilitação pelas empresas interessadas em participar do certame, conforme previsto no item 1.4 do Edital. Às 09:30 horas foi aberta a sessão pública, iniciando o período de identificação/credenciamento dos representantes, tendo sido credenciadas 02 (duas) empresas participantes a saber: **AX4B INOVAÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 29.037.759/000-20, estabelecida a Alameda Oscar Niemeyer, nº 360, sala 802, Vale do Sereno, em Nova Lima/MG, CEP 34.006-049, fone: (41) 99930-7075, e-mail michel.santos@ax4b.com, sem representante. **TOTALCAD COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.175.951/0001-40, estabelecida a Rua Serra de Bragança, nº 876, Vila Gomes Cardim, São Paulo/SP, CEP 03.318-000, fone: (11) 4064-4100, sem representante na sessão. A pregoeira faz registrar nesta ata que a empresa **AX4B** enviou o Sr. Michel Ferreira dos Santos, portador do RG nº 6864719-3 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 022.403.819-22 para representa-la na sessão, no entanto não encaminhou no credenciamento a procuração que lhe desse poderes para tal. Assim sendo, o Sr. Michel apenas acompanhou a sessão sem poder se manifestar e dar lances. Imediatamente após o encerramento do período de credenciamento a Pregoeira e sua equipe de apoio iniciaram a abertura do envelope de proposta de preços, efetuando a verificação dos requisitos exigidos no edital. A Pregoeira verificou os preços ofertados para o item e sua conformidade com a previsão editalícia. Foi constatado que a empresa **AX4B** apresentou a proposta com valor acima do máximo estipulado em edital, sendo portanto desclassificada conforme item 16.1 alínea "d" do edital. A empresa **TOTALCAD** apresentou a proposta de acordo com o Edital, sendo, portanto classificada, cujo Relatório de Lances segue anexo. Na sequência, foi aberto o envelope de habilitação do licitante classificado. A empresa ofertante do menor preço teve seus documentos verificados e achados conformes, sendo, portanto, habilitada. A pregoeira, equipe de apoio e o Sr. Michel analisaram e visitaram a documentação, não tendo nada a acrescentar ao que já foi relatado. Finalizada a etapa competitiva e de habilitação, a Pregoeira declarou a empresa vencedora, conforme classificação por fornecedor em anexo. Concluídos os procedimentos relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 065/2019**, considerando que: a) a proposta da empresa vencedora satisfaz às exigências do edital; b) foi apresentado todos os documentos exigidos para fins de habilitação em conformidade com as

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

144

exigências do edital; c) os preços cotados estão dentro do limite estabelecido em edital; d) não houve manifestação expressa por parte do representante da licitante de intenção de interpor recurso. Para a regular finalização do procedimento, a Pregoeira adjudicou o item à empresa em anexo identificada. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que os membros da equipe de apoio, ao assinarem a ata, atestam sua participação e colaboração no certame.

Pregoeira: **PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**

Equipe de apoio: **DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ**

Equipe de apoio: **BERNADETE M. DOS SANTOS**

AX4B INOVAÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA – EPP



Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Classificação por Fornecedor

Pregão 65/2019

Equiplano

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 001 - Lote 001									
001	19510 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSINATURA DE LICENÇA DE SOFTWARE DE DESENHO ASSISTIDO POR COMPUTADOR (CAD - COMPUTER AIDED DESIGN), COM SUPORTE TÉCNICO, PARA PROJETOS TÉCNICOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA	UN	3,00	Classificado	ZWCAD	PRO 2020 - SOFTLOCK 0	2.000,00	6.000,00	*
VALOR TOTAL:							6.000,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

147

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO FINAL

Processo Administrativo nº: **1106/2019 (Pregão Presencial nº 065/2019)**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Pregoeiro**

Assunto: **Homologação final de Licitação**

Encaminha-nos a Pregoeira Municipal, o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 065/2019, cujo objeto é a **aquisição de 03 (três) licenças de Programa CAD**, em atendimento à Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo, para análise quanto à possibilidade de homologação do certame.

1. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, contendo o requerimento formulado pela Secretaria Interessada, detalhando o objeto de sua pretensão e justificando sua finalidade.

Foram informados os recursos orçamentários, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

A Comissão Permanente de Licitação sugeriu que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Pregão Presencial, justificando que o objeto é de natureza comum.

Foi designada Pregoeira e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, os quais elaboraram a minuta do instrumento convocatório, o qual foi submetido à apreciação da Procuradoria Jurídica, e, por estar em conformidade com os termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 002/06, foi aprovado, consoante parecer incluso ao processo.

Já na fase externa, constatou-se que a divulgação da licitação se deu em estrita obediência à legislação pertinente quanto à forma e os prazos para a realização do certame.

Da apreciação dos documentos apresentados pela licitante, relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e proposta de preços, após exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto Municipal nº 002/06.

Não houve pedidos de esclarecimentos ou impugnação ao edital, nem mesmo interposição de recursos e o objeto da licitação foi adjudicado pela Pregoeira à vencedora do certame.

2. Da conclusão:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

148

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e, considerando ainda, que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta Procuradoria, opinamos pela homologação do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É o parecer.

Piên/PR, 15 de Julho de 2019.

Fernanda Ribas Wierzynski

OAB/PR 92.275



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN **ESTADO DO PARANÁ**

149

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2019

PROCESSO Nº 1106/2019

HOMOLOGAÇÃO

Eu, **JOÃO OSMAR MENDES**, Prefeito Municipal de Piên, no uso de minhas atribuições legais:

HOMOLOGO para que produza seus efeitos legais, o Pregão Presencial nº 065/2019, referente ao processo nº 1106/2019, que tem por objeto a Aquisição de 03 (três) licenças de Programa CAD em atendimento a Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo, tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

Piên/PR, 15 de julho de 2019.



JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 16 de julho de 2019.

LUZ MARINA V. C. NADER

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:73AB4755

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 065/2019**

RESULTADO DE LICITAÇÕES	
MODALIDADE/Nº DA LICITAÇÃO	PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2019
DATA DE INSTAURAÇÃO	12/06/2019
DATA DE ABERTURA	12/07/2019
JULGAMENTO	15/07/2019
DATA DE ENTREGA/EXECUÇÃO	30 (TRINTA) DIAS
OBJETO	
Aquisição de 03 (três) licenças de Programa CAD em atendimento à Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo.	
VENCEDORES	VALOR
TOTALCAD COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.175.951/0001-40	R\$ 6.000,00

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:6AD7CE3A

**SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2019**

PROCESSO Nº 1311/2019

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de utensílios e equipamentos para copa e cozinha em atendimento às Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 30 de julho de 2019, às 09:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 17 a 30 de julho de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 16 de julho de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:243B270C

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 53 de 2019.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, produtos de higiene, limpeza, copa e cozinha para serem utilizados nas atividades realizadas pelos departamentos do município, conforme processo de Pregão nº 26/2019.

CONTRATADO: VALCI ISIDORO BARBIERI.

VALOR CONTRATADO: R\$ 64.082,49 (Sessenta e Quatro Mil e Oitenta e Dois Reais e Quarenta e Nove Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 15/07/2019.

RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Cota de despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
510	03.001.04.122.0402.200H	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
610	03.002.04.122.0402.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1436	05.002.12.306.1203.2022	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1450	05.002.12.306.1203.2023	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1460	05.002.12.306.1203.2023	114	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1700	05.002.12.361.1201.2027	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1910	05.003.13.392.1301.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2040	05.004.27.812.2701.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2100	06.002.10.301.1001.2035	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2450	06.002.10.302.1001.2045	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2460	06.002.10.302.1001.2045	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2700	07.002.15.451.2601.2048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado Até 30 dias após entrega dos produtos e emissão da nota fiscal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 366 dias após a assinatura do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 367 dias

Pinhal de São Bento, 15/07/2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL

Prefeito Municipal

Publicada por:

Argeu Antonio Geittones

Código Identificador:09278A70

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº56 de 2019.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, produtos de higiene, limpeza, copa e cozinha para serem utilizados nas atividades realizadas pelos departamentos do município, conforme processo de Pregão nº 26/2019.

CONTRATADO: SANDRA GARLET BRIEDES - ME.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

NOTA DE EMPENHO

151

Número 7172/2019	Tipo Ordinário	Emissão 30/07/2019	Requisição Nº 4473	Req. Compra Nº 44770
----------------------------	-------------------	-----------------------	-----------------------	-------------------------

Licitação Tipo Pregão	Número 65/2019 de 12/08/2019
-----------------------------	---------------------------------

Contrato/Aditivo	Sequência	Contrato	Aditivo	Início de vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
------------------	-----------	----------	---------	--------------------	-----------------	------------------------	--------------------	-----------------	------------------------

Credor Fornecedor TOTALCAD COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMATICA LTDA	Matrícula 22568-1	CPF/CNPJ 08.175.591/0001-40							
Endereço SERRA DE BRAGANÇA, 876	Bairro VILA GOMES CARDIM								
Cidade/UF São Paulo/SP	CEP 03318-000	Fone 11 4878-6500							
	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta					

Classificação da despesa		
04 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO		R\$ 17.600,00
04.001 PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO		
04.121.0004.2007 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO OBRAS E URBANISMO		R\$ 6.000,00
3.3.90.40.94.00 AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE APLICAÇÃO		
860 00000 Recursos Ordinários (Livres)		R\$ 11.600,00
Do Exercício		

Outras informações

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
19510	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSINATURA DE LICENÇA DE DESENHO ASSISTIDO POR COMPUTADOR (CAD - COMPUTER AIDED DESIGN), COM SUPORTE TÉCNICO, PARA PROJETOS TÉCNICOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA	ZWCAD	UN	3,0000	2.000,0000	6.000,00

CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS: 168245539/2019 VALIDADE: 21/08/2019
CERTIDÃO FGTS: 2019070101383809203191 VALIDADE: 30/07/2019
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN: 9446.F412.93A9.C33E VALIDADE: 13/10/2019

Local de entrega: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO

JOÃO OSMAR MENDES
PREFEITO

JACQUELINE NIEZER
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR**

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321135 Fax: (41)3632-1148

152**NOTA DE EMPENHO**

Número	Tipo	Emido em	Requisição N°	Req. Compra N°
7172/2019	Ordinário	30/07/2019	4473	44770

Licitação	Número
Tipo	
Pregão	65/2019 de 12/06/2019

Contrato/Aditivo	
Sequência Contrato	Aditivo Início da vigência Fim da vigência Fim da vig. atualizada Início da execução Fim da execução Fim da exe. atualizada

Credor						
Fornecedor	Matrícula	CPF/CNPJ				
TOTALCAD COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMATICA LTDA	22568-1	08.175.591/0001-40				
Endereço	Beiró					
SERRA DE BRAGANÇA, 876	VILA GOMES CARDIM					
Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
São Paulo/SP	03318-000	11 4878-6500				

Classificação da despesa	
04 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	R\$ 17.600,00
04.001 PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
04.121.0004.2007 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO OBRAS E URBANISMO	R\$ 6.000,00
3.3.90.40.94.00 AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE APLICAÇÃO	
660 00000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 11.600,00
Do Exercício	

Outras informações

Histórico						
Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
19510	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSINATURA DE LICENÇA	ZWCAD	UN	3,0000	2.000,0000	6.000,00
	DE DESENHO ASSISTIDO POR COMPUTADOR (CAD - COMPUTER AIDED DESIGN), COM SUPORTE TÉCNICO, PARA PROJETOS TÉCNICOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA					

CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS: 168245539/2019 VALIDADE: 21/08/2019
CERTIDÃO FGTS: 2019070101383809203191 VALIDADE: 30/07/2019
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN: 9446.F412.93A9.C33E VALIDADE: 13/10/2019

Local de entrega: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO

JOÃO OSMAR MENDES
PREFEITO

JACQUELINE NIEZER
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR